



# FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- CENTRO

CNPJ: 30.731.257/0001-84 - CEP: - - - SANTALUZ - BA

## NOTA DE LIQUIDAÇÃO

PROCESSO ADM: 253-2022

EMPENHO: 400 / 2024 Nº SUB-EMPENHO: 2638 Data do Sub-Empenho: 01/11/2024 TIPO DO EMPENHO: Estimativo

### FORNECEDOR

Nome: **5516 - ASCN CONSTRUTORA LTDA** Tipo Pessoa: Jurídica  
 Endereço: AVENIDA CONSELHEIRO ELIEL MARTINS, 131 Complemento: CASA TERREO  
 Bairro: CENTRO Cidade: RIACHAO DO JACUIPE Estado: BA  
 CNPJ: 33.957.361/0001-80 Insc. Estadual: CPF: RG:  
 Conta Corrente: 37725-2 Agência: 0684-X Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S.A.  
 Tipo PIX: Nº PIX:

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido: 1001.4451.1542 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR Data do Empenho: 01/11/2024

Unidade: 701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Função: 12 - Educação  
 Sub-Função: 365 - Educação Infantil  
 Programa: 004 - EDUCALUZ  
 Ação: 1.001 - Investimentos em Equipamentos da Educação Infantil  
 Elemento: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações  
 Fonte: 1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAE  
 Sub-Elemento: 4.4.90.51.01 - OBRAS E INSTALACOES (MAO DE OBRA)

Modalidade:	Nº Lic.:	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Tomada de preço p/obras e serviços de engenharia	012-2022TP			
Convênio:	Contrato: 153-2024	210.426,52	207.547,06	2.879,46
Patrimônio: -				

### HISTÓRICO

REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTALUZ-BA. LICITAÇÃO 012-2022TP. CONTRATO 153-2024.  
 1 BM NO PERÍODO :25/10/2024 A 30/10/2024, OBRA 131/2024, NFe Nº554.

### Movimentação Empenho

Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual
207.547,06	207.547,06	0,00

Data do Empenho: 01/11/2024

Data do Liquidação: 01/11/2024

### RETENÇÕES

Código	Descrição	Valor
2.1.8.8.1.01.02.00.00.009	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - Fonte 1542 INSS	13.698,11
2.1.8.8.1.01.04.00.00.009	IRRF - Fonte 1542	2.490,56
2.1.8.8.1.01.08.00.00.009	ISS - Fonte 1542	6.226,41
## Cento e oitenta e cinco mil e cento e trinta e um reais e noventa e oito centavos ##		
Valor Retido		22.415,08
Valor Líquido		185.131,98

### DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

NOTA FISCAL	Data Emissão	Número	Série	Sub-Série	Data Validade	Valor R\$
	31/10/2024	554	U			207.547,06
Quantidade: 1	Total:					207.547,06

### DESDOBRAMENTOS (PCASP)

Código	Descrição	Valor R\$
123210601	LIQUIDAÇÃO OBRAS EM ANDAMENTO	207.547,06

Declaro que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados em 01/11/2024.

MARLI NUNES LIMA  
Secretária de Educação  
CPF: 930.248.435-15

Declaro que a despesa relativa a nota de empenho supra está liquidada em 01/11/2024, podendo efetuar o pagamento.

NAIARA DA CUNHA CARMO  
Diretor Contábil  
Matrícula: 6408

3641493

DOCUMENTAÇÃO CONFERIDA

EM 05/11/2024

Jaqueline Trabuco da Silva  
Controladora Interna  
Portaria 281/2024

SIARC-





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.  
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



SANTALUZ/BA, 31/10/2024

## A EMPRESA:

ASCN CONSTRUTORA LTDA, SOB O CNPJ Nº 33.957.361/0001-80

## ENDEREÇO:

AV. ANTÔNIO CONSELHEIRO ELIEL MARTINS, Nº 131. TÉRREO. CENTRO. CEP 44.640-000.  
RIACHÃO DO JACUÍPE/BA

ORIENTAÇÕES PARA LIQUIDAÇÃO	
<b>FONTE DE PAGAMENTO:</b>	SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
<b>AÇÃO:</b>	FUNDEB
<b>HISTÓRICO:</b>	EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTALUZ/BAHIA
<b>Processo Licitatório:</b>	Tomada de Preços nº 012/2022
<b>Contrato:</b>	153/2024
<b>Processo administrativo:</b>	253/2022
<b>Nº da obra:</b>	131/2024
<b>Nº da Nota Fiscal (Matrícula):</b>	554
<b>VALOR DA NOTA:</b>	R\$ 207.547,06
<b>PERÍODO DA MEDIÇÃO:</b>	25/10/2024 A 30/10/2024
<b>DOCUMENTOS EM ANEXO:</b>	RELATÓRIO FOTOGRAFICO, CERTIDÕES, NOTA FISCAL, BM, RDO, RELATÓRIO DA GFIP, DCTFWEB.
<b>CONTA:</b>	AGÊNCIA 0684-X C/C: 37725-2 BANCO DO BRASIL
	Recursos FUNDEB

Atenciosamente,

Evaldo Almeida Moraes  
Engenheiro Civil  
RNP 051117303-3

Fiscal de Obra

*Imprimir e Assinar*  
Carlos Antônio da Silva Filho  
Secretário de Administração  
Portaria 280/2024







**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE - ESTADO DA BAHIA**

RUA DR. ALVARO COVA, 217 - CENTRO  
CNPJ: 14.043.269/0001-60 | e-mail:tributos@riachaodojacuipe.ba.gov.br TEL:7532641638

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA**

Número da nota:

**554**

Data e hora de Emissão:

**31/10/2024 11:04:18**

Código de Verificação:

**b8228f8565**



**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: Inscrição Municipal:  
**33957361000180 003.716/001-60**

Nome/Razão Social:

**ASCN CONSTRUTORA LTDA**

Endereço:

**AV. CONSELHEIRO ELIEL MARTINS 131, - CENTRO - CEP: 44640000 - RIACHAO DO JACUIPE - BA**

E-mail:

**ascn.engenharia@gmail.com**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ**

CPF/CNPJ: Inscrição Municipal:  
**13807870000119 000000000000**

Endereço:

**PRAÇA CORONEL JOSE LEITÃO 05, - CENTRO - CEP: 48880000 - SANTALUZ - BA**

E-mail:

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE:	
<input checked="" type="checkbox"/>	O(s) Serviço(s) foi(ram) prestado(s)
<input type="checkbox"/>	O(s) Material(is) foi(ram) recebido(s)
<input type="checkbox"/>	A(s) Obra(s) foi(ram) efetuada(s)
EM 31/10/24	

Evandro Moraes  
Engenheiro Civil  
RNP 051417303-3

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

1º MEDIÇÃO DA OBRA DE EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES, NO BAIRRO NOVA ESPERANÇA, NA SEDE NO MUNICÍPIO DE SANTALUZ-BAHIA. CONTRATO 153/2024.

PERÍODO 1BM: 25/10/2024 À 30/10/2024

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 207.547,06

40% DO VALOR TOTAL DA NOTA DESTINADO P/ MÃO DE OBRA = R\$ 83.018,82

60% DO VALOR TOTAL DA NOTA DESTINADO P/ MATERIAIS/ MÁQUINAS/ EQUIPAMENTOS=R\$ 124.528,24

ISS RETIDO NA FONTE

DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO VALOR LÍQUIDO:

BANCO DO BRASIL / AG 0684-X / CONTA CORRENTE 37725-2 / ASCN CONSTRUTORA LTDA

**LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**SANTALUZ - BA**

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$207.547,06**

CNAE:

**4120400 - Construção de edifícios**

Item da lista de serviços:

**7.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS)**



Valor total das deduções (R\$): <b>83.018,82</b>	Base de cálculo (R\$): <b>124.528,24</b>	Alíquota (%): <b>5,00</b>	Valor do ISS (R\$): <b>6.226,41</b>	Crédito (R\$): <b>0,00</b>
---	---	------------------------------	--	-------------------------------

**OUTRAS INFORMAÇÕES**



Valor INSS (R\$): <b>13.698,10</b>	Valor PIS (R\$): <b>0,00</b>	Valor COFINS (R\$): <b>0,00</b>	Valor IR (R\$): <b>2.490,56</b>	Valor CSLL (R\$): <b>0,00</b>	Outras retenções (R\$): <b>0,00</b>	Valor líquido (R\$): <b>185.131,99</b>
---------------------------------------	---------------------------------	------------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	--	---

- O ISS desta Nota será RETIDO pelo Tomador de Serviço, que deverá recolher através de GUIA.

- COMPETÊNCIA: 10/2024 (mês/ano)

- Para consultar a autenticidade desse Documento Fiscal acesse: <https://www.nfservico.com.br/riachaodojacuipe>

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE:	
<input checked="" type="checkbox"/>	O(s) Serviço(s) foi(ram) prestado(s)
<input type="checkbox"/>	O(s) Material(is) foi(ram) recebido(s)
<input type="checkbox"/>	A(s) Obra(s) foi(ram) efetuada(s)
EM <u>31/10/24</u>	Assinatura

*Evaldo Alvará Moraes*  
Engenheiro Civil  
RNP 051417303-3



**CARTA DE CORREÇÃO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e 554)**

ASCN CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 33.957.361/0001-80, com CNAE principal n° 41.20-4-00 - Construção de edifícios, estabelecida na Avenida Conselheiro Eliel Martins, n° 131, casa térreo, Centro, Riachão do Jacuípe, Estado da Bahia, CEP 44.640-000, devidamente representada pelo sócio titular pessoa física **ANTÔNIO SOARES CORDEIRO NETO**, CPF n° 038.768.825-08, vem à ilustre presença de Vossa Senhoria, **requerer a correção da descrição dos serviços indicados na Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) sob o número 554, emitida em 31/10/2024, conforme demonstrado no quadro abaixo:**

Onde se lê:	1º MEDIÇÃO DA OBRA DE EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES, NO BAIRRO NOVA ESPERANÇA, NA SEDE NO MUNICÍPIO DE SANTALUZ-BAHIA. CONTRATO 153/2024. PERÍODO 1BM: 25/10/2024 Á 30/10/2024
Leia-se:	1º MEDIÇÃO DA OBRA DE EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES, NA SEDE NO MUNICÍPIO DE SANTALUZ-BAHIA. CONTRATO 153/2024. PERÍODO 1BM: 25/10/2024 Á 30/10/2024

Termos em que, pede e espera deferimento.

Riachão do Jacuípe/BA, 31 de outubro de 2024

**ANTONIO SOARES  
CORDEIRO**

**NETO:03876882508**

Assinado de forma digital por  
ANTONIO SOARES CORDEIRO  
NETO:03876882508

Dados: 2024.10.31 14:04:02  
-03'00'

**ASCN CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ. 33 957.361/0001- 80  
ANTONIO SOARES CORDEIRO NETO  
PROPRIETÁRIO / ENG. CIVIL 93746BA  
CPF: 038.768.825-08  
RG: 13998270-14 SSP/BA**



gov.br

Documento assinado digitalmente

**IVALDO ALMEIDA MORAES**

Data: 01/11/2024 09:46:54-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



**Endereço**

Av. Conselheiro Eliel Martins, n° 131, Centro,

Riachão do Jacuípe-Ba - Cep: 44640-000



**Email**

ascn.engenharia@gmail.com



**Phone**

(75) 98127-1488

(75) 99189-5303





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ  
PRAÇA DO TANQUE GRANDE  
13.807.870/0001-19

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL - DAM

# ISSQN Terceiros

Nº DAM: 399319		CONTRIBUINTE 27889 - ASCN CONSTRUTORA LTDA			INSCRIÇÃO	
TIPO / NOME LOGRADOURO CONSELHEIRO ELIEL MARTINS					NÚMERO 131	
COMPLEMENTO: CASA TERREO		BAIRRO: CENTRO		MUNICÍPIO RIACHÃO DO JACUIPE		UF: BA
<b>DOCUMENTOS</b>						
C.N.P.J. / CPF: 33.957.361/0001-80			R.G.		ORGÃO	
<b>TOMADOR</b>						
CONTRIBUINTE TOMADOR: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					C.N.P.J. / CPF: 30.731.257/0001-84	
<b>COMPOSIÇÃO DO TRIBUTO</b>						
Base Cálculo: 124.528,23	Aliquota (%): 5,000	Valor R\$: 6.226,41	Taxa Expediente R\$:	Valor Total R\$: 6.226,41		
<b>DADOS PARA PAGAMENTO</b>						
DATA LANÇAMENTO: 01/11/2024	MÊS REFERÊNCIA: Outubro	EXERCÍCIO: 2024	DATA EMISSÃO: 01/11/2024 11:18:41	DATA DE VENCIMENTO: 31/12/2024		
INSTRUÇÕES: 1- PAGÁVEL NAS AGENCIAS E CASH ELETRÔNICO DA CAIXA ECONÔMICA E BANCO DO BRASIL. 2- RECEBER ATÉ A DATA DE VENCIMENTO 3- NF-e Nº 554 - DATA DE EMISSÃO: 31-10-2024			(=) VALOR DEVIDO - R\$	6.226,41		
			(-) VALOR DO DESCONTO - R\$			
			(+) CORREÇÃO MONETÁRIA - R\$			
			(+) MULTA DE MORA - R\$			
			(+) JUROS DE MORA - R\$			
			(=) VALOR A PAGAR - R\$	6.226,41		



Operador: Daniele Nicodemos Da Silva



8171000062 . 6    26413906202 . 2    41231010500 . 9    00039931912 . 8

### AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

VIA CONTRIBUINTE

DESTAQUE AQUI

VALIDO SOMENTE SE AUTENTICADO MECANICAMENTE POR BANCO AUTORIZADO



8171000062 . 6    26413906202 . 2    41231010500 . 9    00039931912 . 8

### ATENÇÃO: NÃO AMASSE, NÃO DOBRE, NÃO PERFURE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ  
13.807.870/0001-19  
PRAÇA DO TANQUE GRANDE

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL - DAM

# ISSQN Terceiros



MÊS REFERÊNCIA: Outubro	Nº DAM: 399319	EXERCÍCIO: 2024	DATA: 01/11/2024 11:18:41	DATA VENCIMENTO: 31/12/2024
INSCRIÇÃO			(=) VALOR DEVIDO - R\$	6.226,41
ASCN CONSTRUTORA LTDA			(=) VALOR A PAGAR - R\$	6.226,41



Versão: Jasper 2.0.1.C

### AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

VIA PROCESSAMENTO





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ  
PRAÇA DO TANQUE GRANDE  
13.807.870/0001-19

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL - DAM  
I.R.R.F - 2024

I.R.R.F

Nº DAM 399318		CONTRIBUINTE 27889 - ASCN CONSTRUTORA LTDA		INSCRIÇÃO 27889	
TIPO / NOME LOGRADOURO AV CONSELHEIRO ELIEL MARTINS					NÚMERO 131
COMPLEMENTO: CASA TERREO		BAIRRO: CENTRO		MUNICÍPIO: RIACHÃO DO JACUIPE UF: BA	
DOCUMENTOS					
C.P.F.		R.G.:		C.N.P.J. 33.957.361/0001-80	
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE					
CÓDIGO ATIV: 433		ESPECIFICAÇÃO: I.R.R.F			
COMPOSIÇÃO DO TRIBUTO					
Base Cálculo: 2.490,56		Quantidade/Aliquota (%): 1.000		Valor Ufpm: 1.000	
		Valor R\$: 2.490,56		Taxa Expediente R\$: Valor Total R\$: 2.490,56	
DADOS PARA PAGAMENTO					
DATA LANÇAMENTO: 01/11/2024		PARCELA: 1/1		EXERCÍCIO: 2024	
		DATA EMISSÃO: 01/11/2024 11:16:22		DATA DE VENCIMENTO: 30/11/2024	
Composição do Imposto/Lançamentos					
Valor do Tributo: 2.490,56		Vir. Devido sem Desconto (VD): 2.490,56		(-) VALOR DEVIDO - R\$ 2.490,56	
Taxa de Expediente: 2.490,56		Vir. do Desconto: 0,00		(-) VALOR DO DESCONTO - R\$	
Valor de Base Cálculo: 2.490,56		Vir. Devido com Desconto: 2.490,56			
INSTRUÇÕES: 1) Pagável na agências da Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil; 2) Multa de 02% após o vencimento sobre o valor devido; 3) Juros de mora de 0,33% ao dia após o vencimento. 4) NF-e Nº 554 - Data de emissão: 31-10-2024				(+ ) CORREÇÃO MONETÁRIA - R\$	
				(+ ) MULTA DE MORA - R\$	
				(+ ) JUROS DE MORA - R\$	
				(-) VALOR A PAGAR - R\$ 2.490,56	



Operador: Daniele Nicodemos Da Silva



8179000024 . 8      90563906202 . 5      41130010100 . 2      00039931807 . 0

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

VIA CONTRIBUINTE

DESTAQUE AQUI

VALIDO SOMENTE SE AUTENTICADO MECANICAMENTE POR BANCO AUTORIZADO



8179000024 . 8      90563906202 . 5      41130010100 . 2      00039931807 . 0

ATENÇÃO: NÃO AMASSE, NÃO DOBRE, NÃO PERFURE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ  
PRAÇA DO TANQUE GRANDE  
13.807.870/0001-19

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL - DAM  
I.R.R.F - 2024

I.R.R.F

PARCELA: 1/1		Nº DAM: 399318		EXERCÍCIO: 2024		DATA EMISSÃO: 01/11/2024 11:16:22		DATA VENCIMENTO: 30/11/2024	
INSCRIÇÃO: 27889				ASCN CONSTRUTORA LTDA		(-) VALOR DEVIDO - R\$ 2.490,56		(-) VALOR A PAGAR - R\$ 2.490,56	



Versão: Jasper 2.0.1.C

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

VIA PROCESSAMENTO





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA DE SANTALUZ**  
Controladoria Interna do Município



ORDEM DE SERVIÇO

OBRA Nº 131/2024

CONTRATO Nº 153-2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 253-2022  
MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO Nº 012-2022  
INÍCIO DA OBRA – 25/10/2024  
PRAZO DE CONCLUSÃO – 24/10/2025  
VALOR DA OBRA: 1.635.369,10

A Prefeitura Municipal de Santaluz, considerando o Processo de Tomada de Preço 012-2022, autoriza a empresa ASCN CONTRUTORA LTDA - CNPJ n.º 33.957.361/0001-80, com endereço na Av. Conselheiro Eliel Martins, n.º 131 – Casa – Térreo - Centro Riachão do Jacuípe – Bahia – Para Iniciar Construção do Ginásio de Esporte no Bairro São Jorge (Açude) na Sede - Santaluz – Bahia, Conforme Contrato nº 153-2024

Santaluz - Bahia, 24 de Outubro de 2024.

**ARISMÁRIO BARBOSA JÚNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES, NA SEDE NO MUNICÍPIO DE SANTALUZ/BAHIA



TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022  
 Nº DO CONTRATO: 135/2024  
 Nº DA OBRA: 131/2024  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 253/2022

PERÍODO DE MEDIÇÃO: 25/10/2024 a 30/10/2024  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES, NA SEDE NO MUNICÍPIO DE SANTALUZ/BAHIA  
 EMPRESA: ASCN SERVIÇOS E ENGENHARIA  
 CNPJ: 33.957.361/0001-80  
 MEDIÇÃO: R\$ 207.547,06

BOLETIM DE MEDIÇÃO

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	CONTRATO			BM 01			SALDO					
				UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. COM BDI	TOTAL	QUANT.	VALOR TOTAL	QUANT.	VALOR TOTAL			
1			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					116.483,09							
1.1	51	ORSE	Pilha de obra em chapa 800 galvanizado, instalada - Rev.02_01/2022	m²	6	402,31	497,01	2.982,06	6	RS	116.483,09	0,00	RS	-	-
1.2	98458	SINAPI	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA, AF_05/2018	m²	312,4	160,58	198,38	61.973,91	312,4	RS	61.973,91	0,00	RS	-	-
1.3	101512	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 35 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUI O POSTE DE CONCRETO), AF_07/2020	UN	1	2.473,96	3.056,21	3.056,21	1	RS	3.056,21	0,00	RS	-	-
1.4	73960/001	SINAPI	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA ELÉTRICA BAIXA TENSÃO P/CANT OBRA CARGA 3KWH/20CV EXCL. FORN. MEDIDOR OBRA M3-CHAVE 100A	UN	1	2.378,08	2.937,88	2.937,88	1	RS	2.937,88	0,00	RS	-	-
1.5	73752/001	SINAPI	SANITÁRIO COM VASO E CHUVEIRO PARA PESSOAL DE OBRA, COLETIVO DE 2, MODULOS E 4M2. PAREDES CHAPAS DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA 10MM, TELHAS ONDULADAS DE 6MM DE FIBRCIMENTO, INCLUSIVE INSTALACAO E APARELHOS, REAPROVEITADO 2 VEZES (INSTALACOES E APARELHOS)	UN	1	7.150,26	8.833,43	8.833,43	1	RS	8.833,43	0,00	RS	-	-
1.6	74210/001	SINAPI	BARRACA PARA DEPOSITO EM TABUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO PISO ARGAMASSA TRACO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	m²	20	700,75	865,71	17.314,20	20	RS	17.314,20	0,00	RS	-	-
1.7	74077/001	SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVES DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	785	12,02	14,85	11.657,25	785	RS	11.657,25	0,00	RS	-	-
1.8	C2290	SEINFRA	SONDAGEM A PERCUSSÃO P/RECONHECIMENTO DO SUBSOLO	M	49	54,52	67,35	3.300,15	49	RS	3.300,15	0,00	RS	-	-
1.9	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETACAO EM TERRENO COM ENXADA, AF_05/2018	m²	1230	2,91	3,60	4.426,00	1230	RS	4.426,00	0,00	RS	-	-
2			<b>MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDACOES</b>					34.262,74							
2.1	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILAO-ARENOSO E COMPACTACAO MECANIZADA, AF_05/2016	m³	154,94	101,52	125,42	19.432,57	154,94	RS	19.432,57	0,00	RS	-	-
2.2	93359	SINAPI	ESCAVACAO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M, AF_02/2021	m³	83,25	78,84	97,40	8.108,55	83,25	RS	8.108,55	0,00	RS	-	-
2.3	100577	SINAPI	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, AF_11/2019	m²	114,83	1,31	1,62	186,02	114,83	RS	186,02	0,00	RS	-	-
2.4	98955	SINAPI	REATERRO MANUAL, APILADO COM SOQUETE, AF_10/2017	m³	62,89	47,80	59,05	3.713,65	62,89	RS	3.713,65	0,00	RS	-	-
2.5	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILAO-ARENOSO E COMPACTACAO MECANIZADA, AF_05/2016	m³	22,5	101,52	125,42	2.821,95	22,5	RS	2.821,95	0,00	RS	-	-
3			<b>FUNDACOES</b>					76.136,09							
3.1			<b>CONCRETO ARMADO - SAPATAS</b>					41.398,16							
3.1.1	96620	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, AF_08/2017	m³	3,77	633,91	783,13	2.952,40	3,77	RS	2.952,40	0,00	RS	-	-
3.1.2	96542	SINAPI	FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZACOES, AF_08/2017	m²	63,02	94,35	116,56	7.345,61	63,02	RS	7.345,61	0,00	RS	-	-
3.1.3	92793	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES, AF_12/2015	KG	1094,27	13,50	16,68	18.252,42	1094,27	RS	18.252,42	0,00	RS	-	-
3.1.4	92781	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES, AF_12/2015	KG	54,91	13,36	16,49	905,47	54,91	RS	905,46	0,00	RS	-	-
3.1.5	92720	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BOMBA EM EDIFICACAO COM SECAO MEDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO, AF_12/2015	m³	15,63	618,47	764,06	11.942,25	15,63	RS	11.942,25	0,00	RS	-	-
3.2			<b>CONCRETO ARMADO - VIGAS BALDRAMES</b>					34.737,83							
3.2.1	96620	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, AF_08/2017	m³	2,58	633,91	783,13	2.020,48	2,58	RS	2.020,47	0,00	RS	-	-
3.2.2	96542	SINAPI	FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZACOES, AF_08/2017	m²	139,57	94,35	116,56	16.269,28	139,57	RS	16.269,28	100,00	RS	11.656,00	-
3.2.3	92793	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES, AF_12/2015	KG	389,64	13,50	16,68	6.499,20	389,64	RS	6.499,19	0,00	RS	-	-
3.2.4	92781	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES, AF_12/2015	KG	137,73	13,35	16,49	2.271,17	137,73	RS	2.271,16	0,00	RS	-	-
3.2.5	92720	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BOMBA EM EDIFICACAO COM SECAO MEDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO, AF_12/2015	m³	10,05	618,47	764,06	7.678,80	10,05	RS	7.678,80	10,05	RS	7.678,80	-

**Evolito Almeida Moraes**  
 Engenheiro Civil  
 RNP 051417303-3

**Antonio Soares Cordeiro Neto**  
 Engenheiro Civil  
 CREA-105188855-2





ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	CONTRATO			BIM 01			VALOR TOTAL
				UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. COM BDI	TOTAL	QUANT.	
4			<b>SUPERESTRUTURA</b>							
4.1			<b>CONCRETO ARMADO - VIGAS</b>							
4.1.1	92448	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PE-DIREITO SIMPLÉS, EM MADEIRA SERRADA. 4 UTILIZAÇÕES. AF_ 09/2020.	m³	126,72	178,91	221,03	210.838,12		R\$ 210.838,12
4.1.2	92793	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_ 12/2015	KG	428,55	13,50	18,68	43.767,09	126,72	R\$ 43.767,09
4.1.3	92791	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_ 12/2015	KG	127,36	13,36	16,49	28.008,92	428,55	R\$ 28.008,92
4.1.4	92720	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 MF - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_ 12/2015	m³	8,52	618,47	764,06	7.148,21	127,36	R\$ 7.148,21
4.2			<b>CONCRETO ARMADO - LAJES E PILARES</b>							
4.2.1	92510	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE LAJE MACIÇA, PE-DIREITO SIMPLÉS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA. 2 UTILIZAÇÕES. AF_ 09/2020.	m²	155,73	66,17	81,75	6.509,79	8,52	R\$ 6.509,79
4.2.2	92793	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_ 12/2015	KG	1946,45	13,50	18,68	75.789,40	155,73	R\$ 75.789,40
4.2.3	92791	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_ 12/2015	KG	240,18	13,36	16,49	12.730,93	1946,45	R\$ 12.730,93
4.2.4	92720	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 MF - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_ 12/2015	m³	10,71	618,47	764,06	32.466,78	240,18	R\$ 32.466,78
4.2.5	101964	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CHAPA) = (8+3). AF_ 11/2020	m²	84,33	177,08	218,76	3.960,57	10,71	R\$ 3.960,57
4.3			<b>CONCRETO ARMADO - ARQUIBANCADAS E BANCOS</b>							
4.3.1	92510	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE LAJE MACIÇA, PE-DIREITO SIMPLÉS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA. 2 UTILIZAÇÕES. AF_ 09/2020	m²	111,8	66,17	81,75	8.183,08	84,33	R\$ 8.183,08
4.3.2	92793	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_ 12/2015	KG	136,39	13,50	16,68	18.015,01	111,8	R\$ 18.015,01
4.3.3	92791	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_ 12/2015	KG	96,93	13,36	16,49	9.139,65	136,39	R\$ 9.139,65
4.3.4	92720	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 MF - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_ 12/2015	m³	6,59	618,47	764,06	2.258,30	96,93	R\$ 2.258,30
4.4			<b>CONCRETO ARMADO - LAJE DE PISO PARA QUADRA</b>							
4.4.1	96336	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_ 06/2017	m²	10,8	85,24	105,31	5.035,16	6,59	R\$ 5.035,16
4.4.2	102719	SINAPI	ENCHIMENTO DE BRITA PARA DRENO, LANÇAMENTO MANUAL. AF_ 07/2021	m³	33,83	136,85	169,06	68.862,65	10,8	R\$ 68.862,65
4.4.3	97089	SINAPI	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF_ 09/2021	KG	1482,17	22,57	27,88	1.137,35	33,83	R\$ 1.137,35
4.4.4	92720	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 MF - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_ 12/2015	m³	27,07	618,47	764,06	41.322,89	1482,17	R\$ 41.322,89
4.5			<b>CONCRETO ARMADO - VERGAS E CONTRAVERGAS</b>							
4.5.1	93186	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_ 03/2016	M	33,9	105,18	129,94	20.683,10	27,07	R\$ 20.683,10
5			<b>SISTEMAS DE VEDAÇÃO VERTICAL</b>							
5.1			<b>ELEMENTO VAZADO</b>							
5.1.1	101161	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGO) DE 7X60X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_ 05/2020	m²	134,72	180,05	222,43	4.404,97	33,9	R\$ 4.404,97
5.2			<b>ALVENARIA DE VEDAÇÃO</b>							
5.2.1	103329	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL, DE 9X19X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_ 12/2021	m²	259,22	88,68	109,56	4.404,97	33,9	R\$ 4.404,97
5.2.2	93202	SINAPI	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIPOLO INACIÇÃO. AF_ 03/2016	M	69,4	26,56	32,81	76.866,56	259,22	R\$ 76.866,56
5.3			<b>ALVENARIA EM ARQUIBANCADAS</b>							
5.3.1	103329	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL, DE 9X19X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_ 12/2021	m²	148,08	88,68	109,56	28.965,77	69,4	R\$ 28.965,77
6			<b>ESQUADRIAS</b>							
6.1			<b>PORTAS DE MADEIRA</b>							
6.1.1	90843	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2019	UN	2	1.113,84	1.376,04	30.677,15	2,00	R\$ 30.677,15
6.1.2	90844	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2019	UN	1	1.469,30	1.469,30	25.479,82	1,00	R\$ 25.479,82
								10.094,72		R\$ 10.094,72
								2.752,08		R\$ 2.752,08
								1.469,30		R\$ 1.469,30



Antonio Soares Cordeiro Neto  
Engenheiro Civil  
CREA - 051888554-2

Evaildo Almeida Moraes  
Engenheiro Civil  
RNP 051417303-3



ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	CONTRATO			BEM 01			SALDO		
				UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. COM BDI	TOTAL	QUANT.		VALOR TOTAL	QUANT.
6.1.3	90788	SINAPI	KIT DE PORTA-FRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO. FOLHA LEVE OU MÉDIA. 60X210CM. EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4	754,15	931,68	3.726,72			4,00	RS 3.726,72
6.1.4	100675	SINAPI	KIT DE PORTA-FRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO. FOLHA LEVE OU MÉDIA. 90X210. EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2	864,75	1.068,31	2.136,62			2,00	RS 2.136,62
6.2			<b>FERRAGENS E ACESSÓRIOS</b>					<b>3.339,17</b>				<b>RS 3.339,17</b>
6.2.1	4264	ORSE	Contorno em aço inox, escovado, d=1 1/2"	m	11,6	91,52	113,06	1.311,50			11,60	RS 1.311,50
6.2.2	0901000141	AGESUL	TESTEIRA EM CHAPA METALICA N. 14 SEM SUSTENTACAO (CONSIDERANDO DESENVOLVIMENTO TOTAL DA CHAPA).	m²	4,3	271,68	335,63	1.443,21			4,30	RS 1.443,21
6.2.3	100705	SINAPI	TARJETA TIPO LIVRE/Ocupado PARA PORTA DE BANHEIRO. AF_12/2019	UN	6	78,85	97,41	584,46			6,00	RS 584,46
6.3			<b>JANELAS DE ALUMÍNIO</b>					<b>7.513,94</b>				<b>RS 7.513,94</b>
6.3.1	94669	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIMAR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	10,8	489,79	580,38	6.269,10			10,80	RS 6.269,10
6.3.2	100674	SINAPI	JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO. COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	2,08	484,83	598,96	1.245,84			2,08	RS 1.245,84
6.4			<b>VIDROS</b>					<b>4.541,79</b>				<b>RS 4.541,79</b>
6.4.1	74125/002	SINAPI	ESPELHO CRISTAL ESPESURA 4MM, COM MOLDURA EM ALUMÍNIO E COMPENSADO 6MM PLASTIFICADO COLADO	m²	4,32	851,01	1.051,34	4.541,79			4,32	RS 4.541,79
7			<b>SISTEMAS DE COBERTURA</b>					<b>506.204,61</b>				<b>RS 506.204,61</b>
7.1	9961	ORSE	Telhamento com telha metálica em chapa de aço galvanizado natural ondulada e=0,5mm	m²	1030,4	92,66	114,47	117.949,89			1030,40	RS 117.949,89
7.2	12400	ORSE	Estrutura Metálica Galpões em Pórticos - Colunas/Vigas em Treliça UDC150, terças e vigas longitudinais em UDC 127 e 150, 2 águas, sem lant., vãos 20,01 a 30,0m, pintada 1 d oxidado ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto form. Telhas - Executada - R1	m²	1030,4	305,00	376,80	388.254,72			1030,40	RS 388.254,72
8			<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>					<b>18.287,04</b>				<b>RS 18.287,04</b>
8.1	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	m²	265,61	47,75	58,99	15.668,33			265,61	RS 15.668,33
8.2	97087	SINAPI	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	m²	676,67	3,13	3,87	2.618,71			676,67	RS 2.618,71
9			<b>REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO</b>					<b>114.236,89</b>				<b>RS 114.236,89</b>
9.1	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENCIA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	803,09	9,27	11,45	9.195,38			803,09	RS 9.195,38
9.2	87882	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA AGRÍCOLA, ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO), COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	84,33	6,97	8,61	726,08			84,33	RS 726,08
9.3	87531	SINAPI	EMBOCO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	743,93	38,96	48,13	35.805,35			743,93	RS 35.805,35
9.4	89048	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, COM BETONEIRA DE 400L, EM PAREDES DE AMBIENTES INTERNOS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	m²	445,04	41,16	50,85	22.630,28			445,04	RS 22.630,28
9.5	89048	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, COM BETONEIRA DE 400L, EM PAREDES DE AMBIENTES INTERNOS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	m²	84,33	41,16	50,85	4.288,18			84,33	RS 4.288,18
9.6	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENCIA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	140,33	9,27	11,45	1.605,78			140,33	RS 1.605,78
9.7	87531	SINAPI	EMBOCO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	140,33	38,96	48,13	6.754,08			140,33	RS 6.754,08
9.8	89048	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, COM BETONEIRA DE 400L, EM PAREDES DE AMBIENTES INTERNOS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	m²	140,33	41,16	50,85	7.135,78			140,33	RS 7.135,78
9.9	87272	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	210,5	74,42	91,94	19.353,37			210,50	RS 19.353,37
9.10	87267	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	85,51	63,82	78,94	6.741,61			85,51	RS 6.741,61



Antonio Soares Cordeiro Neto  
Engenheiro Civil  
CREA - D51888554-2

Evairdo Almeida Moraes  
Engenheiro Civil  
RNP 051417303-3



ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	CONTRATO			BNI 01			SALDO		
				UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. COM BDI	TOTAL	QUANT.		VALOR TOTAL	
10			SISTEMAS DE PISOS									
10.1			PAVIMENTAÇÃO INTERNA									
10.1.1	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. ESPESURA DE 5.CM. AF_07/2016	m²	64,91	31,70	39,16	2.541,88		64,91	2.541,88	R\$ 48.063,08
10.1.2	87630	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1.4 (CIMENTO E AREIA). PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO. ESPESURA 3CM. AF_07/2021	m²	64,91	41,86	51,71	3.356,50		64,91	3.356,50	R\$ 2.541,88
10.1.3	10170	ORSE	Piso alta resistência, cor cinza, e=10mm, aplicado com juntas, polido até o esmeril 400 e encerado, exclusive argamassa de regularização	m²	676,67	43,00	53,12	35.944,71		676,67	35.944,71	R\$ 3.356,50
10.1.4	87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m²	64,91	49,40	61,03	3.961,46		64,91	3.961,46	R\$ 35.944,71
10.1.5	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESURA 2.0 CM. AF_09/2020	M	2,7	83,50	103,16	278,53		2,70	278,53	R\$ 3.961,46
10.2			PAVIMENTAÇÃO EXTERNA									
10.2.1	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA. ACABAMENTO CONVENCIONAL NÃO ARMADO. AF_08/2022	m²	9,78	837,16	1.034,23	10.114,77		9,78	10.114,77	R\$ 12.855,15
10.2.2	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA. ACABAMENTO CONVENCIONAL NÃO ARMADO. AF_08/2022	m²	1,82	837,16	1.034,23	1.882,30		1,82	1.882,30	R\$ 10.114,77
10.2.3	C4624	SEINFRA	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PIMC ESP. 3CM. ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	m²	5,85	118,73	146,68	856,08		5,85	856,08	R\$ 1.882,30
11			PINTURAS E ACABAMENTOS									
11.1	96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOIS. AF_06/2017	m²	529,37	27,42	33,87	17.929,76		529,37	17.929,76	R\$ 856,08
11.2	88468	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS. AF_06/2014	m²	445,04	14,67	18,12	8.064,12		445,04	8.064,12	R\$ 17.929,76
11.3	88468	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOIS. AF_06/2014	m²	84,33	16,69	20,62	1.738,88		84,33	1.738,88	R\$ 8.064,12
11.4	102494	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPOXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOIS, INCLUSO PRIMER EPOXI. AF_06/2021	m²	483,8	54,10	66,84	32.337,19		483,80	32.337,19	R\$ 1.738,88
11.5	102506	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPOXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	275,6	10,36	12,79	3.524,92		275,60	3.524,92	R\$ 32.337,19
11.6	100752	SINAPI	PINTURA COM TINTA EPOXIDICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FABRICA (02 DEMÃOIS). AF_01/2020	m²	366,82	42,74	52,80	19.368,10		366,82	19.368,10	R\$ 3.524,92
11.7	100751	SINAPI	PINTURA COM TINTA EPOXIDICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FABRICA (02 DEMÃOIS). AF_01/2020 P	m²	567,82	34,77	42,95	24.387,87		567,82	24.387,87	R\$ 19.368,10
11.8	100761	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOIS). AF_01/2020_P	m²	1030,4	45,42	56,11	57.815,74		1030,40	57.815,74	R\$ 24.387,87
12			INSTALAÇÃO HIDRÁULICA									
12.1			TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC									
12.1.1	89401	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	12	8,53	10,54	126,48		12,00	126,48	R\$ 9.059,00
12.1.2	89446	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	42	5,80	7,17	301,14		42,00	301,14	R\$ 3.792,59
12.1.3	89447	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	28	12,29	15,18	425,04		28,00	425,04	R\$ 126,48
12.1.4	89448	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	30	17,68	21,84	655,20		30,00	655,20	R\$ 425,04
12.1.5	89449	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	36	20,32	25,10	903,60		36,00	903,60	R\$ 655,20
12.1.6	89408	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	15	6,27	7,75	116,25		15,00	116,25	R\$ 903,60
12.1.7	89492	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8	7,68	9,49	75,92		8,00	75,92	R\$ 116,25
12.1.8	89501	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6	15,19	18,77	112,62		6,00	112,62	R\$ 75,92
12.1.9	90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. diâmetro = 32 x 25mm	UN	2	16,01	19,78	39,56		2,00	39,56	R\$ 112,62
12.1.10	1144	ORSE	Joelho de redução 90° de pvc rígido soldável, marrom, diâmetro = 32 x 25mm	un	4	13,20	16,31	65,24		4,00	65,24	R\$ 39,56
12.1.11	90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	16	16,01	19,78	316,48		16,00	316,48	R\$ 65,24
12.1.12	89622	SINAPI	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4	14,74	18,21	72,84		4,00	72,84	R\$ 316,48
12.1.13	89626	SINAPI	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2	34,03	42,04	84,08		2,00	84,08	R\$ 72,84

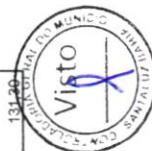


Evaildo Almeida Moraes
   
 Engenheiro Civil
   
 RNP 051417303-3

Antonio Soares Cordeiro Neto
   
 Engenheiro Civil
   
 CREA-151886554-2



ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	CONTRATO			BIM D1			SALDO		
				UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. COM BDI	TOTAL	QUANT.	VALOR TOTAL	QUANT.	VALOR TOTAL
12.1.14	89534	SINAPI	LUA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4" INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014	UN	8	5,06	6,25	50,00			8,00	RS 50,00
12.1.15	89386	SINAPI	LUA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	UN	4	9,58	11,84	47,36			4,00	RS 47,36
12.1.16	89433	SINAPI	LUA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	UN	4	10,57	13,06	52,24			4,00	RS 52,24
12.1.17	89605	SINAPI	LUA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	UN	2	22,73	28,08	56,16			2,00	RS 56,16
12.1.18	90375	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2015	UN	2	9,63	11,90	23,80			2,00	RS 23,80
12.1.19	90375	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2015	UN	4	9,63	11,90	47,60			4,00	RS 47,60
12.1.20	89375	SINAPI	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	UN	6	14,51	17,93	107,58			6,00	RS 107,58
12.1.21	89594	SINAPI	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	UN	2	45,90	56,70	113,40			2,00	RS 113,40
12.2			REGISTROS E OUTROS					5.266,41				RS 5.266,41
12.2.1	89353	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2021	UN	1	39,87	49,26	49,26			1,00	RS 49,26
12.2.2	94497	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2021	UN	2	106,49	131,56	263,12			2,00	RS 263,12
12.2.3	94794	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2021	UN	2	167,96	207,50	415,00			2,00	RS 415,00
12.2.4	94793	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2021	UN	2	158,47	196,77	391,54			2,00	RS 391,54
12.2.5	94792	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2021	UN	2	115,59	142,80	285,60			2,00	RS 285,60
12.2.6	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2021	UN	2	94,86	117,19	234,38			2,00	RS 234,38
12.2.7	89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2021	UN	8	90,06	111,26	890,08			8,00	RS 890,08
12.2.8	89538	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4" INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014	UN	12	4,10	5,07	60,84			12,00	RS 60,84
12.2.9	89553	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	UN	4	6,10	7,54	30,16			4,00	RS 30,16
12.2.10	89570	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1 1/2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	UN	4	13,70	16,92	67,68			4,00	RS 67,68
12.2.11	89596	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1 1/2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	UN	4	11,98	14,80	59,20			4,00	RS 59,20
12.2.12	86884	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	UN	10	9,05	11,18	111,80			10,00	RS 111,80
12.2.13	94703	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2016	UN	3	22,53	27,83	83,49			3,00	RS 83,49
12.2.14	94706	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2016	UN	2	47,11	58,20	116,40			2,00	RS 116,40
12.2.15	1430	ORSE	Caixa d água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 3.000 litros	un	1	1.787,16	2.207,86	2.207,86			1,00	RS 2.207,86
13			INSTALAÇÃO SANITÁRIA					14.937,29				RS 14.937,29
13.1			TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC					5.999,36				RS 5.999,36
13.1.1	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_08/2022	M	47,5	20,41	25,21	1.197,48			47,50	RS 1.197,48
13.1.2	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_08/2022	M	21,5	30,56	37,75	811,63			21,50	RS 811,63
13.1.3	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_08/2022	M	36	59,24	73,19	2.634,84			36,00	RS 2.634,84
13.1.4	89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_08/2022	UN	7	7,69	9,50	66,50			7,00	RS 66,50
13.1.5	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_08/2022	UN	6	25,77	31,84	191,04			6,00	RS 191,04
13.1.6	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_08/2022	UN	10	10,63	13,13	131,30			10,00	RS 131,30
												RS 131,30



Antonio Soares Cordeiro Neto  
Engenheiro Civil  
CREA - D51888554-2

Evaildo Almeida Moraes  
Engenheiro Civil  
RNP 05.1417303-3



ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	CONTRATO			BM 01			SALDO		
				UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. COM BDI	TOTAL	QUANT.	VALOR TOTAL	QUANT.	VALOR TOTAL
17.3			<b>CABOS E FIOS CONDUTORES</b>									
17.3.1	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	190	4,15	5,13	10.077,33				R\$ 10.077,33
17.3.2	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	820	6,72	8,30	6.806,00				R\$ 974,70
17.3.3	91934	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	14	23,10	28,54	398,56				R\$ 6.806,00
17.3.4	92986	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0 & 10 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2021	M	41	37,45	46,27	1.897,07				R\$ 389,56
17.4			<b>ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES</b>									
17.4.1	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+1 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	4	24,63	30,43	74.387,62				R\$ 1.897,07
17.4.2	92001	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+1 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	1	26,38	32,59	121,72				R\$ 74.387,62
17.4.3	91963	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	7	23,38	28,88	202,16				R\$ 121,72
17.4.4	570	ORSE	Luminária calha sobrepor p/lamp fluorescente 1x40w, completa, incl reator convencional e lâmpada - Rev. 01	un	1	150,47	185,89	185,89				R\$ 202,16
17.4.5	561	ORSE	Luminária calha sobrepor p/lamp fluorescente 2x40w, completa, incl reator eletrônico e lâmpadas - Rev. 01	un	6	147,57	182,31	1.093,86				R\$ 185,89
17.4.6	12163	ORSE	Luminária Decorativa LED c/ vidro de prot. contra impacto IK08, 56Watts, 6200lumens, 4000K, CRI>70, corpo alumínio injetado, pint. poliest. a pó, 220V, IP66, Vida útil. 100mil horas SPD de 10KV	un	20	2.944,45	3.637,57	72.751,40				R\$ 1.093,86
18			<b>SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)</b>									
18.1	3291	ORSE	Aterramento composto de 3 hastes de cobre l = 2,40m, interligada com cabo de cobre tipo cordoalha	un	7	193,67	239,26	18.722,81				R\$ 72.751,40
18.2	9051	ORSE	Caixa de equalização p/aterramento 20x20x10cm, de sobrepor p/11 terminais de pressão c/charnito	un	1	309,69	382,59	1.674,82				R\$ 18.722,81
18.3	96973	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2017	M	39,2	61,70	76,22	2.987,82				R\$ 1.674,82
18.4	96974	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2017	M	126,32	80,22	99,10	12.518,31				R\$ 2.987,82
18.5	93008	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2021	M	21	16,87	20,84	437,64				R\$ 12.518,31
18.6	9048	ORSE	Conector de medição em bronze c/4 parafusos p/cabos de cobre 16-70mm² ref TEL-560 (p/átrio)	un	7	41,36	51,10	357,70				R\$ 437,64
18.7	10529	ORSE	Terminal de compressão 2 furos para cabo de 50 mm² - fornecimento e instalação	un	7	30,23	37,35	261,45				R\$ 357,70
18.8	12458	ORSE	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	un	7	11,85	14,64	102,48				R\$ 261,45
19			<b>GERAL</b>									
19.1	10759	ORSE	Barricada em granito cinza andorinha, e=2cm	m²	2,5	392,86	485,34	16.928,19				R\$ 72.373,03
19.1.1	00025400	SINAPI	PAR DE TABELAS DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL, OFICIAL, 1800 X 1200 MM, INCLUINDO ARO DE METAL E REDE EM POLIPROPILENO 100% (SEM SUPORTE DE FIXAÇÃO)	UN	1	3.074,93	3.798,77	3.798,77				R\$ 16.928,19
19.1.2	00025398	SINAPI	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	UN	1	5.237,08	6.469,89	6.469,89				R\$ 3.798,77
19.1.3	00025398	SINAPI	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = 256* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO	UN	1	3.179,37	3.927,79	3.927,79				R\$ 6.469,89
19.1.4	00025398	SINAPI	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF. 04/2019, P	M	9,6	128,11	158,27	55.443,84				R\$ 3.927,79
19.1.5	98850	SINAPI	PORTÃO E GRADIL METÁLICO	m²	201	223,28	276,84	55.443,84				R\$ 1.519,39
19.2			<b>SERVIÇOS FINAIS</b>									
19.2.1	102363	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF. 04/2019	m²	296,01	1,93	2,38	3.658,09				R\$ 55.443,84
20			<b>SERVIÇOS FINAIS</b>									
20.1	99803	SINAPI	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF. 04/2019	m²	21,9	2,79	3,45	76,56				R\$ 3.658,09
20.2	99803	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF. 04/2019	m²	64,91	1,93	2,38	154,49				R\$ 76,56
20.3	99803	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM VASSOURA A SECO. AF. 04/2019	m²	676,67	0,60	0,62	419,54				R\$ 154,49
20.4	99803	SINAPI	Placa de insonorização de obra em alumínio 0,50 x 0,70 m	un	1	1.864,98	2.304,00	2.304,00				R\$ 419,54
20.5	5	ORSE										R\$ 2.304,00
			<b>TOTAL GERAL</b>									
						R\$	R\$	R\$				R\$
								1.635.368,10				207.547,06
												R\$ 1.427.822,02



Antonio Soares Cordeiro Neto  
Engenheiro CVM  
CREA - D51888554-2

Evaldo Almeida Moraes  
Engenheiro Civil  
RNP 051417303-3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE**RIACHÃO DO JACUIPE - BAHIA  
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Certidão Nº: 00000021

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

Contribuinte:	ASCN CONSTRUTORA LTDA
Endereço:	AV CONSELHEIRO ELIEL MARTINS, 131 CENTRO
Complemento:	CASA TÉRREO
Cidade/UF:	RIACHÃO DO JACUIPE - BA
CPF/CNPJ:	33957361000180
Inscrição Estadual/RG:	
Inscrição Municipal:	00371600160

**Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.**

**É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários e inscrições em dívida ativa do Município, administrados pela Fazenda Municipal.**

**Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Fazenda Municipal.**

GERADA EM: 09/09/2024 09:14:01 horário de Brasília

EMITIDA EM: 09/09/2024 09:14:01 horário de Brasília

VÁLIDA ATÉ: 08/12/2024

CHAVE DE VALIDAÇÃO: YtWcxOLO

Verifique a autenticidade dessa certidão acessando o portal: <https://www.keepinformatica.com.br/portal/web/riachaodojacuipe.autentica-cnd>

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão N°: **20244626419**

RAZÃO SOCIAL	
ASCN CONSTRUTORA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	33.957.361/0001-80

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 28/10/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASCN CONSTRUTORA LTDA**  
**CNPJ: 33.957.361/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 01:11:30 do dia 25/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/03/2025.

Código de controle da certidão: **5D4D.6A30.2847.F838**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 33.957.361/0001-80  
**Razão Social:** ASCN CONSTRUTORA LTDA  
**Endereço:** AV CONSELHEIRO ELIEL MARTINS 131 CASA TERRENO / CENTRO / RIACHAO DO JACUIPE / BA / 44640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/10/2024 a 07/11/2024

**Certificação Número:** 2024100906365415952610

Informação obtida em 28/10/2024 08:39:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASCN CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.957.361/0001-80

Certidão nº: 74713569/2024

Expedição: 28/10/2024, às 08:42:03

Validade: 26/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASCN CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.957.361/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
RELATÓRIO DA DECLARAÇÃO COMPLETA - DCTFWeb

Nome do Contribuinte	ASCN CONSTRUTORA LTDA	CNPJ	33.957.361/0001-80
Período apuração	09/2024	Número do Recibo	50000272057432
Data/Hora da Transmissão	11/10/2024 15:33:10	Identificação da Apuração de Débitos	28123778686 / eSocial 87221257 / Reinf CP

Dados Iniciais

Classificação Tributária	99-Pessoas Jurídicas em Geral
Número do Recibo da Declaração Retificada	50000267779941
Missão Diplomática ou Repartição Consular	0 - Sem acordo
Ausência de Fatos Geradores	Não

Endereço

Logradouro	CONSELHEIRO ELIEL MARTINS	Número	131
Complemento	CASA TERREO	Bairro/Distrito	CENTRO
Município	RIACHAO DO JACUIPE	UF	BA
CEP	44640000	Telefone	7591895303
Correio Eletrônico	ASCN.EGENHARIA@GMAIL.COM		

Dados do Representante do Contribuinte e do Responsável pelo Preenchimento

Representante	ANTONIO SOARES CORDEIRO NETO	CPF	03876882508
Telefone	00000000		
Correio Eletrônico	-		
Responsável pelo Preenchimento	-		
CPF	-	CRC	-
UF	-	Telefone	-
Correio Eletrônico	-		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1082-01	Descrição	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO
Período Apuração Débito	09/2024		
Débito Apurado	326,04		
Deduções	Retenção Lei 9711/98: 326,04		
Saldo a Pagar	0,00		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1099-01	Descrição	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11%
Período Apuração Débito	09/2024		
Débito Apurado	232,98		
Deduções	Retenção Lei 9711/98: 232,98		
Saldo a Pagar	0,00		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1138-01	Descrição	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS
CNO	90.011.25370/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	09/2024		
Débito Apurado	288,59		
Deduções	Retenção Lei 9711/98: 288,59		
Saldo a Pagar	0,00		





**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1138-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS
<b>CNO</b>	90.014.24417/77	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	09/2024		
<b>Débito Apurado</b>	288,59		
<b>Deduções</b>	Retenção Lei 9711/98: 288,59		
<b>Saldo a Pagar</b>	0,00		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1138-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS
<b>CNO</b>	90.015.74165/79	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	09/2024		
<b>Débito Apurado</b>	288,59		
<b>Deduções</b>	Retenção Lei 9711/98: 288,59		
<b>Saldo a Pagar</b>	0,00		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1138-04	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS
<b>Período Apuração Débito</b>	09/2024		
<b>Débito Apurado</b>	423,60		
<b>Deduções</b>	Retenção Lei 9711/98: 423,60		
<b>Saldo a Pagar</b>	0,00		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1646-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO
<b>CNO</b>	90.011.25370/73	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	09/2024		
<b>Débito Apurado</b>	43,28		
<b>Deduções</b>	Retenção Lei 9711/98: 43,28		
<b>Saldo a Pagar</b>	0,00		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1646-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO
<b>CNO</b>	90.014.24417/77	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	09/2024		
<b>Débito Apurado</b>	43,28		
<b>Deduções</b>	Retenção Lei 9711/98: 43,28		
<b>Saldo a Pagar</b>	0,00		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1646-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO
<b>CNO</b>	90.015.74165/79	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	09/2024		
<b>Débito Apurado</b>	43,28		
<b>Deduções</b>	Retenção Lei 9711/98: 43,28		
<b>Saldo a Pagar</b>	0,00		



**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1170-01	<b>Descrição</b>	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO
<b>CNO</b>	90.011.25370/73	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	09/2024		
<b>Débito Apurado</b>	36,07		
<b>Deduções</b>	Retenção Lei 9711/98: 36,07		
<b>Saldo a Pagar</b>	0,00		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1170-01	<b>Descrição</b>	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO
<b>CNO</b>	90.014.24417/77	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	09/2024		
<b>Débito Apurado</b>	36,07		
<b>Deduções</b>	Retenção Lei 9711/98: 36,07		
<b>Saldo a Pagar</b>	0,00		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1170-01	<b>Descrição</b>	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO
<b>CNO</b>	90.015.74165/79	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	09/2024		
<b>Débito Apurado</b>	36,07		
<b>Deduções</b>	Retenção Lei 9711/98: 36,07		
<b>Saldo a Pagar</b>	0,00		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1176-01	<b>Descrição</b>	CP TERCEIROS - INCRA
<b>CNO</b>	90.011.25370/73	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	09/2024		
<b>Débito Apurado</b>	2,88		
<b>Deduções</b>	Retenção Lei 9711/98: 2,88		
<b>Saldo a Pagar</b>	0,00		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1176-01	<b>Descrição</b>	CP TERCEIROS - INCRA
<b>CNO</b>	90.014.24417/77	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	09/2024		
<b>Débito Apurado</b>	2,88		
<b>Deduções</b>	Retenção Lei 9711/98: 2,88		
<b>Saldo a Pagar</b>	0,00		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1176-01	<b>Descrição</b>	CP TERCEIROS - INCRA
<b>CNO</b>	90.015.74165/79	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	09/2024		
<b>Débito Apurado</b>	2,88		
<b>Deduções</b>	Retenção Lei 9711/98: 2,88		
<b>Saldo a Pagar</b>	0,00		





**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1181-01	<b>Descrição</b>	CP TERCEIROS - SENAI
<b>CNO</b>	90.011.25370/73	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	09/2024		
<b>Débito Apurado</b>	14,42		
<b>Deduções</b>	Retenção Lei 9711/98: 14,42		
<b>Saldo a Pagar</b>	0,00		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1181-01	<b>Descrição</b>	CP TERCEIROS - SENAI
<b>CNO</b>	90.014.24417/77	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	09/2024		
<b>Débito Apurado</b>	14,42		
<b>Deduções</b>	Retenção Lei 9711/98: 14,42		
<b>Saldo a Pagar</b>	0,00		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1181-01	<b>Descrição</b>	CP TERCEIROS - SENAI
<b>CNO</b>	90.015.74165/79	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	09/2024		
<b>Débito Apurado</b>	14,42		
<b>Deduções</b>	Retenção Lei 9711/98: 14,42		
<b>Saldo a Pagar</b>	0,00		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1184-01	<b>Descrição</b>	CP TERCEIROS - SESI
<b>CNO</b>	90.011.25370/73	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	09/2024		
<b>Débito Apurado</b>	21,64		
<b>Deduções</b>	Retenção Lei 9711/98: 21,64		
<b>Saldo a Pagar</b>	0,00		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1184-01	<b>Descrição</b>	CP TERCEIROS - SESI
<b>CNO</b>	90.014.24417/77	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	09/2024		
<b>Débito Apurado</b>	21,64		
<b>Deduções</b>	Retenção Lei 9711/98: 21,64		
<b>Saldo a Pagar</b>	0,00		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1184-01	<b>Descrição</b>	CP TERCEIROS - SESI
<b>CNO</b>	90.015.74165/79	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	09/2024		
<b>Débito Apurado</b>	21,64		
<b>Deduções</b>	Retenção Lei 9711/98: 21,64		
<b>Saldo a Pagar</b>	0,00		



**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1200-01	<b>Descrição</b>	CP TERCEIROS - SEBRAE
<b>CNO</b>	90.011.25370/73	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	09/2024		
<b>Débito Apurado</b>	8,65		
<b>Deduções</b>	Retenção Lei 9711/98: 8,65		
<b>Saldo a Pagar</b>	0,00		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1200-01	<b>Descrição</b>	CP TERCEIROS - SEBRAE
<b>CNO</b>	90.014.24417/77	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	09/2024		
<b>Débito Apurado</b>	8,65		
<b>Deduções</b>	Retenção Lei 9711/98: 8,65		
<b>Saldo a Pagar</b>	0,00		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1200-01	<b>Descrição</b>	CP TERCEIROS - SEBRAE
<b>CNO</b>	90.015.74165/79	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	09/2024		
<b>Débito Apurado</b>	8,65		
<b>Deduções</b>	Retenção Lei 9711/98: 8,65		
<b>Saldo a Pagar</b>	0,00		





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**  
**RELATÓRIO RESUMO DE DÉBITOS - DCTFWeb**

<b>Nome do Contribuinte</b>	ASCN CONSTRUTORA LTDA	<b>CNPJ</b>	33.957.361/0001-80
<b>Período de Apuração</b>	09/2024	<b>Número do Recibo</b>	0000050000272057432
<b>Data/Hora da Transmissão</b>	11/10/2024 15:33:10	<b>Identificação da Apuração de Débitos</b>	28123778686 / eSocial 87221257 / Reinf CP

**Grupo: CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SEGURADOS**

Código	Descrição	PA Débito	Valor Original	Créditos Vinculados	Saldo Devedor
1082-01	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO	09/2024	326,04	326,04	0,00
1099-01	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11%	09/2024	232,98	232,98	0,00

**Grupo: CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL**

Código	Descrição	PA Débito	Valor Original	Créditos Vinculados	Saldo Devedor
1138-04	CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS	09/2024	423,60	423,60	0,00

**Obra: 90.011.25370/73**

**Grupo: CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL**

Código	Descrição	PA Débito	Valor Original	Créditos Vinculados	Saldo Devedor
1138-01	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS	09/2024	288,59	288,59	0,00
1646-01	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO	09/2024	43,28	43,28	0,00

**Obra: 90.011.25370/73**

**Grupo: CONTRIBUIÇÃO PARA OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS**

Código	Descrição	PA Débito	Valor Original	Créditos Vinculados	Saldo Devedor
1170-01	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO	09/2024	36,07	36,07	0,00
1176-01	CP TERCEIROS - INCRA	09/2024	2,88	2,88	0,00
1181-01	CP TERCEIROS - SENAI	09/2024	14,42	14,42	0,00
1184-01	CP TERCEIROS - SESI	09/2024	21,64	21,64	0,00
1200-01	CP TERCEIROS - SEBRAE	09/2024	8,65	8,65	0,00

**Obra: 90.014.24417/77**

**Grupo: CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL**

Código	Descrição	PA Débito	Valor Original	Créditos Vinculados	Saldo Devedor
1138-01	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS	09/2024	288,59	288,59	0,00
1646-01	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO	09/2024	43,28	43,28	0,00

**Obra: 90.014.24417/77**

**Grupo: CONTRIBUIÇÃO PARA OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS**

Código	Descrição	PA Débito	Valor Original	Créditos Vinculados	Saldo Devedor
1170-01	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO	09/2024	36,07	36,07	0,00
1176-01	CP TERCEIROS - INCRA	09/2024	2,88	2,88	0,00
1181-01	CP TERCEIROS - SENAI	09/2024	14,42	14,42	0,00
1184-01	CP TERCEIROS - SESI	09/2024	21,64	21,64	0,00
1200-01	CP TERCEIROS - SEBRAE	09/2024	8,65	8,65	0,00

**Obra: 90.015.74165/79**

**Grupo: CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL**

Código	Descrição	PA Débito	Valor Original	Créditos Vinculados	Saldo Devedor
1138-01	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS	09/2024	288,59	288,59	0,00
1646-01	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO	09/2024	43,28	43,28	0,00

**Obra: 90.015.74165/79**



**Grupo: CONTRIBUIÇÃO PARA OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>PA Débito</b>	<b>Valor Original</b>	<b>Créditos Vinculados</b>	<b>Saldo Devedor</b>
1170-01	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO	09/2024	36,07	36,07	0,00
1176-01	CP TERCEIROS - INCRA	09/2024	2,88	2,88	0,00
1181-01	CP TERCEIROS - SENAI	09/2024	14,42	14,42	0,00
1184-01	CP TERCEIROS - SESI	09/2024	21,64	21,64	0,00
1200-01	CP TERCEIROS - SEBRAE	09/2024	8,65	8,65	0,00



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
RELATÓRIO RESUMO DE CRÉDITOS - DCTFWeb

Nome do Contribuinte	ASCN CONSTRUTORA LTDA	CNPJ	33.957.361/0001-80
Período de Apuração	09/2024	Número do Recibo	0000050000272057432
Data/Hora da Transmissão	11/10/2024 15:33:10	Identificação da Apuração de Débitos	28123778686 / eSocial 87221257 / Reinf CP

Descrição	Valor Informado/Importado	Valor Vinculado a Débito	Saldo disponível
Retenção Lei 9711/98 ou adiantamento de retenção	82.927,70	2.229,21	80.698,49





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**  
**Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários - DCTFWeb**

<b>CNPJ/CPF</b>	33.957.361/0001-80
<b>Nome</b>	ASCN CONSTRUTORA LTDA
<b>Período de apuração</b>	09/2024
<b>Declaração Retificadora</b>	Sim
<b>Identificação da apuração de débitos</b>	28123778686 / eSocial 87221257 / Reinf CP

**Totalização dos tributos apurados no período**

<b>Tributos</b>	<b>Débitos Apurados</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
<b>Contribuição Previdenciária Segurados</b>	R\$ 559,02	R\$ 0,00
<b>Contribuição Previdenciária Patronal</b>	R\$ 1.419,21	R\$ 0,00
<b>Contribuição para Outras Entidades e Fundos</b>	R\$ 250,98	R\$ 0,00
<b>IRRF</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>COFINS</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>PIS</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>CSRF</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>COSIRF</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>	R\$ 2.229,21	R\$ 0,00

O presente Recibo de Entrega da DCTFWeb contém a transcrição da Ficha Resumo da referida declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irrevogável, dos tributos declarados. Fica o declarante ciente de que os tributos declarados na DCTFWeb e não pagos serão enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984, estando o declarante sujeito ainda a:

- 1) Sobre os tributos não pagos ou não recolhidos nos prazos legais incidirão multa e juros de mora, nos termos do art. 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, combinado com o art. 35 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- 2) inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), impedindo operações de crédito com recursos públicos, a concessão de incentivos fiscais e financeiros e a celebração de convênios e similares que envolvam desembolso de recursos públicos e respectivos aditamentos (Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002);
- 3) encaminhamento ao Ministério Público Federal de Representação Fiscal para Fins Penais nos casos que, em tese, tenha ocorrido crime contra a ordem tributária ou contra a previdência social, por deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos (Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990 e Código Penal).

No caso de falta de apresentação ou de apresentação de declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 32-A da Lei nº 8.212, de 1991, e no art. 7º da Lei nº 10.426, de 24 de abril de 2002.

Não surtirão efeitos as retificações de informações prestadas na DCTFWeb que pretendam excluir ou reduzir débitos:

- enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna;
- incluídos em parcelamento deferido;
- que tenham sido objeto de declaração de compensação não passível de retificação ou cancelamento.

Também não surtirão efeitos as retificações de débitos de tributos em relação aos quais o sujeito passivo tenha sido objeto de procedimento fiscal e/ou nos casos em que a apresentação da declaração ocorra após o prazo decadencial.

**Dados do Representante da Pessoa Jurídica**

<b>Nome</b>	ANTONIO SOARES CORDEIRO NETO
<b>CPF</b>	038.768.825-08
<b>Telefone</b>	-

**Recibo de Entrega da DCTFWeb**

<b>DCTFWeb recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em</b>	11/10/2024 15:33:10
<b>Nº do recibo de entrega</b>	0000050000272057432
<b>DCTFWeb transmitida com assinatura de certificado digital por</b>	33.957.361/0001-80





### Detalhe da Guia Emitida

**Empregador:** 33.957.361 **Nome Empregador:** ASCN CONSTRUTORA LTDA **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 3 **Origem:** Gestão de Guias  
**Vencimento da Guia:** 18/10/2024 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 346,29  
**Número da Guia:** 0124100230791619-7 **Data Emissão:** 02/10/2024 09:20:07 (Brasília) **Emitida por:** 33.957.361/0001-80 - ASCN CONSTRUTORA

#### Relação de Trabalhadores

Estabelecimento:		Tomador:												
Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matricula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total	
09/2024		VINICIUS SILVA BISPO	8	079.058.295-37	101	18/10/2024	Mensal	1.442,98	115,43	0,00	0,00	0,00	115,43	
							<b>Total do Tomador</b>	<b>Sem Tomador</b>	<b>1.442,98</b>	<b>115,43</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>115,43</b>
							<b>Total do Estabelecimento</b>	<b>90.011.25370/73</b>	<b>1.442,98</b>	<b>115,43</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>115,43</b>
								<b>Total FGTS</b>	<b>4.328,94</b>	<b>346,29</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>346,29</b>





### Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 33.957.361 Nome Empregador: ASCN CONSTRUTORA LTDA Qtd. Trabalhadores FGTS: 3 Origem: Gestão de Guias  
Vencimento da Guia: 18/10/2024 Total Parcelado: 0,00 Total da Guia (FGTS): 346,29  
Número da Guia: 0124100230791619-7 Data Emissão: 02/10/2024 09:20:07 (Brasília) Emitida por: 33.957.361/0001-80 - ASCN CONSTRUTORA

#### Relação de Trabalhadores

Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matricula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total	
09/2024		GENIVAL ALMEIDA BISPO FILHO	4	079.057.995-22	101	18/10/2024	Mensal	1.442,98	115,43	0,00	0,00	0,00	115,43	
							Total do Tomador	Sem Tomador	1.442,98	115,43	0,00	0,00	0,00	115,43
							Total do Estabelecimento	90.014.24417/77	1.442,98	115,43	0,00	0,00	0,00	115,43
								Total FGTS	4.328,94	346,29	0,00	0,00	0,00	346,29







### Detalhe da Guia Emitida

**Empregador:** 33.957.361 **Nome Empregador:** ASCN CONSTRUTORA LTDA **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 3 **Origem:** Gestão de Guias  
**Vencimento da Guia:** 18/10/2024 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 346,29  
**Número da Guia:** 0124100230791619-7 **Data Emissão:** 02/10/2024 09:20:07 (Brasília) **Emitida por:** 33.957.361/0001-80 - ASCN CONSTRUTORA

#### Relação de Trabalhadores

Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matricula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total	
09/2024		EDVAN GONZAGA SANTOS	16	083.702.515-01	101	18/10/2024	Mensal	1.442,98	115,43	0,00	0,00	0,00	115,43	
							<b>Total do Tomador</b>	<b>Sem Tomador</b>	<b>1.442,98</b>	<b>115,43</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>115,43</b>
							<b>Total do Estabelecimento</b>	<b>90.015.74165/79</b>	<b>1.442,98</b>	<b>115,43</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>115,43</b>
								<b>Total FGTS</b>	<b>4.328,94</b>	<b>346,29</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>346,29</b>



## Detalhe da Guia Emitida

**Empregador:** 33.957.361 **Nome Empregador:** ASCN CONSTRUTORA LTDA **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 3 **Origem:** Gestão de Guias  
**Vencimento da Guia:** 18/10/2024 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 346,29  
**Número da Guia:** 0124100230791619-7 **Data Emissão:** 02/10/2024 09:20:07 (Brasília) **Emitida por:** 33.957.361/0001-80 - ASCN CONSTRUTORA

### Relação de Categorias

Estabelecimento: 90.011.25370/73											
Comp. Apuração	Categoria	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total	
09/2024	101	1	1.442,98	115,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115,43	
<b>Total do Estabelecimento</b>		<b>90.011.25370/73</b>	<b>1.442,98</b>	<b>115,43</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>115,43</b>	

Estabelecimento: 90.014.24417/77											
Comp. Apuração	Categoria	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total	
09/2024	101	1	1.442,98	115,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115,43	
<b>Total do Estabelecimento</b>		<b>90.014.24417/77</b>	<b>1.442,98</b>	<b>115,43</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>115,43</b>	

Estabelecimento: 90.015.74165/79											
Comp. Apuração	Categoria	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total	
09/2024	101	1	1.442,98	115,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115,43	
<b>Total do Estabelecimento</b>		<b>90.015.74165/79</b>	<b>1.442,98</b>	<b>115,43</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>115,43</b>	

Total FGTS											
			<b>4.328,94</b>	<b>346,29</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>346,29</b>	

**Descrição das categorias:**

- 101 - Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contratado pela CLT
- 102 - Empregado - Trabalhador rural por pequeno prazo da Lei 11.718/2008
- 103 - Empregado - Aprendiz
- 104 - Empregado - Doméstico
- 105 - Empregado - Contrato a termo firmado nos termos da Lei 9.601/1998
- 106 - Trabalhador temporário - Contrato nos termos da Lei 6.019/1974
- 107 - Empregado - Contrato de trabalho Verde e Amarelo - sem acordo para antecipação mensal da multa rescisória do FGTS
- 108 - Empregado - Contrato de trabalho Verde e Amarelo - com acordo para antecipação mensal da multa rescisória do FGTS
- 111 - Empregado - Contrato de trabalho intermitente
- 201 - Trabalhador avulso portuário
- 202 - Trabalhador avulso não portuário
- 301 - Servidor público titular de cargo efetivo, magistrado, ministro de Tribunal de Contas, conselheiro de Tribunal de Contas e membro do Ministério Público
- 302 - Servidor público ocupante de cargo exclusivo em comissão
- 303 - Exercente de mandato eletivo
- 304 - Servidor público exercente de mandato eletivo, inclusive com exercício de cargo em comissão
- 305 - Servidor público indicado para conselho ou órgão deliberativo, na condição de representante do governo, órgão ou entidade da administração pública
- 306 - Servidor público contratado por tempo determinado, sujeito a regime administrativo especial definido em lei própria
- 307 - Militar
- 308 - Conscrito
- 309 - Agente público - Outros
- 310 - Servidor público eventual
- 311 - Ministros, Juizes, procuradores, promotores ou oficiais de justiça à disposição da Justiça Eleitoral
- 312 - Auxiliar local
- 401 - Dirigente Sindical - informação prestada pelo sindicato
- 410 - Trabalhador cedido/exercício em outro órgão/juiz auxiliar - informação prestada pelo ceacionário/destino
- 701 - Contribuinte individual - Autônomo em geral, exceto se enquadrado em uma das demais categorias de contribuinte individual
- 711 - Contribuinte individual - Transportador autônomo de passageiros
- 712 - Contribuinte individual - Transportador autônomo de carga
- 721 - Contribuinte individual - Diretor não empregado, com FGTS
- 722 - Contribuinte individual - Diretor não empregado, sem FGTS
- 723 - Contribuinte individual - Empregado, sócio e membro de conselho de administração ou fiscal
- 731 - Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
- 734 - Contribuinte individual - Transportador cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
- 738 - Contribuinte individual - Cooperado filiado a cooperativa de produção
- 741 - Contribuinte individual - Microempreendedor individual
- 751 - Contribuinte individual - Magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho ou da Justiça Eleitoral que seja aposentado de qualquer regime previdenciário
- 761 - Contribuinte individual - Associado eleito para direção de cooperativa, associação ou entidade de classe de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração
- 771 - Contribuinte individual - Membro de conselho tutelar, nos termos da Lei 8.069/1990
- 781 - Ministro de confissão religiosa ou membro de vida consagrada, de congregação ou de ordem religiosa
- 901 - Estagiário
- 902 - Médico residente
- 903 - Bolsista, nos termos da Lei 8.958/1994
- 904 - Participante de curso de formação, como etapa de concurso público, sem vínculo de emprego/estatutário
- 906 - Atleta não profissional em formação que recebe bolsa



### Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 33.957.361 Nome Empregador: ASCN CONSTRUTORA LTDA

Qtd. Trabalhadores FGTS: 3 Origem: Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 18/10/2024

Total Parcelado:

0,00

Total da Guia (FGTS):

346,29

Número da Guia: 0124100230791619-7

Data Emissão:

02/10/2024 09:20:07 (Brasília)

Emitida por: 33.957.361/0001-80 - ASCN CONSTRUTORA

#### Relação de Estabelecimentos

Comp. Apuração	Estabelecimento	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
09/2024	90.011.25370/73	1	1.442,98	115,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115,43
09/2024	90.014.24417/77	1	1.442,98	115,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115,43
09/2024	90.015.74165/79	1	1.442,98	115,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115,43
		<b>Total FGTS</b>	<b>4.328,94</b>	<b>346,29</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>346,29</b>





### Detalhe da Guia Emitida

**Empregador:** 33.957.361 **Nome Empregador:** ASCN CONSTRUTORA LTDA **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 3 **Origem:** Gestão de Guias  
**Vencimento da Guia:** 18/10/2024 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 346,29  
**Número da Guia:** 0124100230791619-7 **Data Emissão:** 02/10/2024 09:20:07 (Brasília) **Emitida por:** 33.957.361/0001-80 - ASCN CONSTRUTORA

#### Relação de Tipos de Valor

Estabelecimento: 90.011.25370/73		Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
Comp. Apuração	Tipo de Valor									
09/2024	11 - FGTS mensal	1	1.442,98	115,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115,43
<b>Total do Estabelecimento</b>		<b>90.011.25370/73</b>	<b>1.442,98</b>	<b>115,43</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>115,43</b>

Estabelecimento: 90.014.24417/77		Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
Comp. Apuração	Tipo de Valor									
09/2024	11 - FGTS mensal	1	1.442,98	115,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115,43
<b>Total do Estabelecimento</b>		<b>90.014.24417/77</b>	<b>1.442,98</b>	<b>115,43</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>115,43</b>

Estabelecimento: 90.015.74165/79		Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
Comp. Apuração	Tipo de Valor									
09/2024	11 - FGTS mensal	1	1.442,98	115,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115,43
<b>Total do Estabelecimento</b>		<b>90.015.74165/79</b>	<b>1.442,98</b>	<b>115,43</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>115,43</b>
<b>Total FGTS</b>			<b>4.328,94</b>	<b>346,29</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>346,29</b>



### Detalhe da Guia Emitida

**Empregador:** 33.957.361 **Nome Empregador:** ASCN CONSTRUTORA LTDA **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 3 **Origem:** Gestão de Guias  
**Vencimento da Guia:** 18/10/2024 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 346,29  
**Número da Guia:** 0124100230791619-7 **Data Emissão:** 02/10/2024 09:20:07 (Brasília) **Emitida por:** 33.957.361/0001-80 - ASCN CONSTRUTORA

#### Relação de Tomadores de Serviço

**Tomador:** Sem Tomador

Comp. Apuração	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
09/2024	3	4.328,94	346,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	346,29
	<b>Total FGTS</b>	<b>4.328,94</b>	<b>346,29</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>346,29</b>





ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	CONTRATO					BM 01		SALDO	
				UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. COM BDI	TOTAL	QUANT.	VALOR TOTAL	QUANT.	VALOR TOTAL
13.1.7	89827	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	6	17,81	22,00	132,00				
13.1.8	89834	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	5	41,35	51,08	255,40				
13.1.9	89797	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5	49,27	60,87	304,35				
13.1.10	89852	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1	40,75	50,34	50,34				
13.1.11	89728	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	16	11,36	14,03	224,48				
13.2			<b>CAIXAS E ACESSÓRIOS</b>					<b>8.937,93</b>				
13.2.1	4282	ORSE	Caixa sifonada em pvc, 150 x 150 x 50 mm, com tampa cega, acabamento branco, Akros ou similar	un	6	52,16	64,44	386,64				
13.2.2	4883	ORSE	Caixa de inspeção 0,60 x 0,60 x 0,60m	un	2	615,05	759,83	1.519,66				
13.2.3	89710	SINAPI	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6	11,85	14,64	87,84				
13.2.4	89798	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	8	13,60	16,80	134,40				
13.2.5	86882	SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4" X 1.1/2" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8	20,25	25,02	200,16				
13.2.6	86879	SINAPI	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8	7,35	9,08	72,64				
13.2.7	98062	SINAPI	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1	3.162,14	3.906,51	3.906,51				
13.2.8	98052	SINAPI	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1	2.128,93	2.630,08	2.630,08				
14			<b>DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS</b>					<b>4.401,05</b>				
14.1	102989	SINAPI	CANALETA MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 20 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	M	76,4	36,89	45,57	3.481,55				
14.2	9919	ORSE	Greixa pré-moldada em concreto para canaletas 40x50 cm	un	8	61,05	75,42	603,36				
14.3	102719	SINAPI	ENCHIMENTO DE BRITA PARA DRENO, LANÇAMENTO MANUAL. AF_07/2021	m³	1,87	136,85	169,06	316,14				
15			<b>LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS</b>					<b>11.971,90</b>				
15.1	90470	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM. AF_05/2015	M	6	13,49	16,67	100,02				
15.2	99635	SINAPI	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	6	348,36	430,36	2.582,16				
15.3	86901	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6	127,92	158,03	948,18				
15.4	86942	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	236,07	291,64	583,28				
15.5	9173	ORSE	Ducha manual com registro, linha aspen, ref. 1984 C35 ACT, da DECA ou similar	un	2	216,74	267,76	535,52				
15.6	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" DU 3/4" PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8	60,46	74,69	597,52				
15.7	86914	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" DU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	79,65	98,40	196,80				
15.8	100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6	88,77	109,67	658,02				
15.9	12426	ORSE	Papeteira cromada, linha clean, ref.: 2020.C.CLN, Decca ou similar	un	6	342,99	423,73	2.542,38				
15.10			<b>Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007; Melhoramentos ou equivalente</b>					<b>3.228,02</b>				
15.10.1	95547	SINAPI	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	68,76	84,95	339,80				
15.10.2	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6	41,54	51,32	307,92				
15.10.3	100875	SINAPI	BANCO ARTICULADO, EM AÇO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	1.044,32	1.290,15	2.580,30				
16			<b>SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO</b>					<b>1.168,92</b>				
16.1	1511	ORSE	Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance médio do jato 5m, tempo de descarga 12s, NBR9443, 9444, 10721	un	2	255,58	315,74	631,48				
16.2	11867	ORSE	Luminária de emergência, de sobrepôr, tipo bloco autônomo, com autonomia de 1h, modelo LLE-LLEDDF, da KBR ou si	un	2	156,85	193,77	387,54				
16.3	12888	ORSE	Placa de sinalização, fotoluminescente, em pvc, com logotipo "Extintor de incêndio portátil" - Placa E5	un	2	15,66	19,35	38,70				

  
 Evildo Almeida Moraes  
 Engenheiro Civil  
 RNP 051417303-3

  
 Antonio Soares Cordeiro Neto  
 Engenheiro Civil  
 CREA-05188554-2





ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	CONTRATO					BM 01		SALDO	
				UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. COM BDI	TOTAL	QUANT.	VALOR TOTAL	QUANT.	VALOR TOTAL
16.4	12884	ORSE	Placa de sinalização, fotoluminescente, 38x19 cm, em pvc , com seta indicativa de sentido (esquerda ou direita) de saída de emergência- Placa S2	un	2	22,50	27,80	55,60				
16.5	12884	ORSE	Placa de sinalização, fotoluminescente, 38x19 cm, em pvc , com seta indicativa de sentido (esquerda ou direita) de saída de emergência- Placa S2	un	2	22,50	27,80	55,60				
17			<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V</b>					<b>96.176,44</b>	<b>R\$ -</b>		<b>R\$ 96.176,44</b>	
17.1			<b>CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO</b>					<b>3.412,23</b>	<b>R\$ -</b>		<b>R\$ 3.412,23</b>	
17.1.1	101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1	529,74	654,44	654,44				
17.1.2	101879	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1	769,77	950,97	950,97				
17.1.3	C3579	SEINFRA	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR	UN	1	97,61	120,59	120,59				
17.1.4	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	7	11,68	14,43	101,01				
17.1.5	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	5	13,43	16,59	82,95				
17.1.6	93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	8	13,43	16,59	132,72				
17.1.7	101894	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	2	156,93	193,87	387,74				
17.1.8	101895	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1	428,76	529,69	529,69				
17.1.9	9042	ORSE	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 40ka - 440v	un	4	91,49	113,03	452,12				
17.2			<b>ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS</b>					<b>8.299,26</b>	<b>R\$ -</b>		<b>R\$ 8.299,26</b>	
17.2.1	91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	28	9,37	11,58	324,24				
17.2.2	91856	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	18	12,08	14,92	268,56				
17.2.3	91873	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	18	20,30	25,08	451,44				
17.2.4	95746	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1") APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2016 P	M	82	27,14	33,53	2.749,46				
17.2.5	95747	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 32 MM (1 1/4") APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2016 P	M	13	44,67	55,19	717,47				
17.2.6	95748	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 40 MM (1 1/2"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2016 P	M	30	48,28	59,65	1.789,50				
17.2.7	95795	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2016 P	UN	5	34,79	42,98	214,90				
17.2.8	95801	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2016 P	UN	5	41,93	51,80	259,00				
17.2.9	95795	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2016 P	UN	4	34,79	42,98	171,92				
17.2.10	95801	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2016 P	UN	1	41,93	51,80	51,80				
17.2.11	10327	ORSE	Abraçadeira em aço inox, tipo "D", 3/4", fornecimento	Un	50	5,22	6,45	322,50				
17.2.12	4178	ORSE	Abraçadeira em aço inox, tipo "D", 1", fornecimento	Un	4	1,60	1,98	7,92				
17.2.13	9427	ORSE	Abraçadeira metálica tipo "D" de 1 1/2"	un	4	6,70	8,28	33,12				
17.2.14	9924	ORSE	Bucha com arruela em liga especial zamak p/eletroduto 20mm, d=3/4"	un	15	1,01	1,25	18,75				
17.2.15	344	ORSE	Bucha com arruela em liga especial zamak p/eletroduto 25mm, d=1"	un	2	1,97	2,43	4,86				
17.2.16	346	ORSE	Bucha com arruela em liga especial zamak p/eletroduto 40mm, d=1 1/2"	un	1	4,33	5,35	5,35				
17.2.17	92695	SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	15	21,03	25,98	389,70				
17.2.18	92697	SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	2	34,03	42,04	84,08				
17.2.19	92662	SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1	35,48	43,83	43,83				
17.2.20	92868	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	16	14,72	18,19	291,04				
17.2.21	92865	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	7	11,54	14,26	99,82				

  
**Eivaldo Almeida Moraes**  
 Engenheiro Civil  
 RNP 051417303-3

  
**Antonio Soares Cordeiro Neto**  
 Engenheiro Civil  
 CREA+ 05188554-2



Empresa: 34 - ASCN CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ: 33.957.361/0001-80  
Cálculo: Folha Mensal  
Competência: 09/2024

Página: 1/1  
Emissão: 02/10/2024  
Horas: 09:02:26

EXTRATO MENSAL

Empr.: 16 EDVAN GONZAGA SANTOS Situação: Trabalhando CPF: 083.702.515-01 Adm: 10/07/2023  
Vínculo: Celetista CC: 1 Depto: 1 Horas Mês: 220,00  
Cargo: 4 AJUDANDE DE PEDREIRO C.B.O: 717020 Filial: 1 Salário: 1.442,98

1 HORAS NORMAIS 220:00 1.442,98 P 209 DESC CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL 1,50 21,64 D  
998 I.N.S.S. 7,53 108,68 D  
981 DESC.ADIANT.SALARIAL 577,19 577,19 D

ND: 0 Proventos: 1.442,98 Descontos: 707,51 Informativa: 115,43 Informativa Dedutora: 0 Líquido: 735,47  
NF: 0 Base INSS: 1.442,98 Excedente INSS: 0,00 Base FGTS: 1.442,98 Valor FGTS: 115,43 Base IRRF: 865,79

Empr.: 4 GENIVAL ALMEIDA BISPO FILHO Situação: Trabalhando CPF: 079.057.995-22 Adm: 14/07/2022  
Vínculo: Celetista CC: 1 Depto: 1 Horas Mês: 220,00  
Cargo: 4 AJUDANDE DE PEDREIRO C.B.O: 717020 Filial: 1 Salário: 1.442,98

1 HORAS NORMAIS 220:00 1.442,98 P 209 DESC CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL 1,50 21,64 D  
998 I.N.S.S. 7,53 108,68 D  
981 DESC.ADIANT.SALARIAL 577,19 577,19 D

ND: 0 Proventos: 1.442,98 Descontos: 707,51 Informativa: 115,43 Informativa Dedutora: 0 Líquido: 735,47  
NF: 0 Base INSS: 1.442,98 Excedente INSS: 0,00 Base FGTS: 1.442,98 Valor FGTS: 115,43 Base IRRF: 757,11

Empr.: 8 VINICIUS SILVA BISPO Situação: Trabalhando CPF: 079.058.295-37 Adm: 13/09/2022  
Vínculo: Celetista CC: 1 Depto: 1 Horas Mês: 220,00  
Cargo: 4 AJUDANDE DE PEDREIRO C.B.O: 717020 Filial: 1 Salário: 1.442,98

1 HORAS NORMAIS 220:00 1.442,98 P 209 DESC CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL 1,50 21,64 D  
998 I.N.S.S. 7,53 108,68 D  
981 DESC.ADIANT.SALARIAL 577,19 577,19 D

ND: 0 Proventos: 1.442,98 Descontos: 707,51 Informativa: 115,43 Informativa Dedutora: 0 Líquido: 735,47  
NF: 0 Base INSS: 1.442,98 Excedente INSS: 0,00 Base FGTS: 1.442,98 Valor FGTS: 115,43 Base IRRF: 757,11

Contr: 11 ANTONIO SOARES CORDEIRO NETO Situação: Trabalhando CPF: 038.768.825-08 Adm: 01/01/2023  
Vínculo: Diretor CC: 1 Depto: 3 Horas Mês: 220,00  
Cargo: 6 SOCIO C.B.O: 214205 Filial: 1 Salário: 2.118,00

100 PRO-LABORE 220:00 2.118,00 P 843 INSS EMPREGADOR 11,00 232,98 D

ND: 0 Proventos: 2.118,00 Descontos: 232,98 Informativa: 0 Informativa Dedutora: 0 Líquido: 1.885,02  
NF: 0 Base INSS: 2.118,00 Excedente INSS: 0,00 Base FGTS: 0,00 Valor FGTS: 0,00 Base IRRF: 1.885,02

Total Geral Proventos: 6.446,94 Total Geral Descontos: 2.355,51  
Líquido Geral: 4.091,43



CPF/CNPJ do Empregador 33.957.361	Nome/Razão Social do Empregador ASCN CONSTRUTORA LTDA
--------------------------------------	--

Núm. de Pág. 1	Identificador 0124100230791619-7	Tag 33957361 09/2024 MENSAL	Pagar este documento até <b>18/10/2024</b> às 21:59:59 (Brasília)
-------------------	-------------------------------------	--------------------------------	---

Observações

Valor a recolher  
**346,29**

### Composição do Documento

Competência	Quantidade Trabalhadores	FGTS Mensal	FGTS Rescisório	Indenização Compensatória	Encargos FGTS	Total
09/2024	3	346,29	0,00	0,00	0,00	346,29
<b>Total Geral:</b>		<b>346,29</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>346,29</b>

Data de geração da Guia: 02/10/2024 às 09:20:07 - Página 1/1

O detalhamento da guia pode ser consultado através do endereço <https://fgtsdigital.sistema.gov.br>



MINISTÉRIO DO  
TRABALHO  
E EMPREGO



00020101021226900014br.gov.bcb.pix2568pix-qrcode.caixa.gov.br/api/v2/cobv/87eab0ce1e304a2a80221509e0b06b6e5204000053039865802BR5923CAIXA ECONOMICA FEDERAL6008Brasília-DF, 18/10/2024 21:59:59

PIX Copia e Cola:

Payload Location:

pix-qrcode.caixa.gov.br/api/v2/cobv/87eab0ce1e304a2a80221509e0b06b6e





SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
09/10/2024 - AUTOATENDIMENTO - 13.11.58  
0684X00684 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ASCN CONSTRUTORA EIRELI  
AGENCIA: 0684-X CONTA: 37.725-2

=====  
PAGAMENTO VIA QR CODE

-----  
ID: E0000000020241009161139880774818  
CNPJ DO PAGADOR: 33.957.361/0001-80  
VALOR: R\$346,29  
TARIFA: R\$0,00  
DATA: 09/10/2024 - 13:11:50  
COD PRODUTO: e5588961d45f4389b5b3d7182f0a2deb  
DEVEDOR: ASCN CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ DO DEVEDOR: 33.\*\*\*.\*\*\*/\*-80  
-----

PAGO PARA: Caixa Economica Federal  
CNPJ: 360.305/0001-04  
INSTITUICAO: 00360305 CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
-----

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,  
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo  
poderá ser consultado no BBDPJ.

-----  
Notificacao enviada em: 09/10/2024 - 13:11:51  
=====

DOCUMENTO: 100901  
AUTENTICACAO SISBB: 8.1A6.09B.B19.166.C85  
=====

Central de Atendimento BB  
4004 0001  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB  
0800 729 0722  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-  
tos e servicos.

Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais agencia, SAC e Demais canais de  
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala  
0800 729 0088  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao  
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.



# DIÁRIO DE OBRAS



Tel.: (75) 99715-4817 / (75) 99189-5303  
E-mail: ascn.engenharia@gmail.com

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES, NO BAIRRO NOVA ESPERANÇA, NA SEDE NO MUNICÍPIO DE SANTALUZ/BAHIA  
 INÍCIO DA OBRA: 25/10/2024  
 TÉRMINO DA OBRA: 24/10/2025  
 PRAZO(DIAS): 360  
 TEMPO DECORRIDO(DIAS): 1  
 SALDO DE PRAZO: 359  
 Nº DA ART: BA0010163743  
 ENDEREÇO: SANTALUZ - BA  
 DATA: 25/10/2024  
 DIA DA SEMANA: D ( ) S ( ) T ( ) Q ( ) Q ( ) S ( X ) S ( )

TURNO/TEMPO				
	SOL	NUBLADO	CHUVA	IMPRATICÁVEL
Manhã	X			
Tarde	X			
Noite				

TAREFAS REALIZADAS	
Código	Descrição
1.	EXECUÇÃO DE TAPUME METÁLICO
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	

OCORRÊNCIAS	
Código	Descrição
1.	
2.	
3.	

EQUIPE ENVOLVIDA		
Código	Descrição	Quant.
1.	ENCARREGADO	1
2.	PEDREIROS	2
3.	AJUDANTE	3
4.		
5.		
6.		
7.		

EQUIPAMENTOS UTILIZADOS		
Código	Descrição	Quant.
1.	BETONEIRA	0
2.	PÁ	1
3.	CARRINHO DE MÃO	2
4.	CAVADOR	2
5.		

**RESPONSÁVEL:**  
  
**ANTONIO SOARES CORDEIRO NETO**  
**ENGENHEIRO CIVIL**  
**CREA 93746BA**



*Evaldo Almeida Moraes*  
 Engenheiro Civil  
 RNP 05.151.7202-9

*Antonio Soares Cordeiro Neto*  
 Engenheiro Civil  
 CREA+ 051888554-2

# DIÁRIO DE OBRAS



Tel.: (75) 99715-4817 / (75) 99189-5303  
E-mail: ascn.engenharia@gmail.com

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES, NO BAIRRO NOVA ESPERANÇA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTALUZ/BAHIA

ÍNICIO DA OBRA: 25/10/2024

TÉRMINO DA OBRA: 24/10/2025

PRAZO(DIAS): 360

TEMPO DECORRIDO(DIAS): 2





SALDO DE PRAZO: 358

Nº DA ART: BAO010163743

ENDEREÇO: SANTALUZ - BA

DATA: 26/10/2024

DIA DA SEMANA: D ( ) S ( ) T ( ) Q ( ) Q ( ) S ( ) S ( X )

TURNO/TEMPO				
				
	SOL	NUBLADO	CHUVA	IMPRATICÁVEL
Manhã	X			
Tarde	X			
Noite				

TAREFAS REALIZADAS	
Código	Descrição
1.	EXECUÇÃO DE TAPUME METÁLICO
2.	EXECUÇÃO DE BARRACÃO
3.	INSTALAÇÃO DA PLACA DE OBRA
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	

OCORRÊNCIAS	
Código	Descrição
1.	
2.	
3.	

EQUIPE ENVOLVIDA		
Código	Descrição	Quant.
1.	ENCARREGADO	1
2.	PEDREIROS	2
3.	AJUDANTE	3
4.		
5.		
6.		
7.		

EQUIPAMENTOS UTILIZADOS		
Código	Descrição	Quant.
1.	BETONEIRA	0
2.	PÁ	1
3.	CARRINHO DE MÃO	2
4.	CAVADOR	2
5.		

RESPONSÁVEL:

ANTONIO SOARES CORDEIRO NETO  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA 93746BA



  
Evaldo Almeida Moraes  
Engenheiro Civil  
RNP 061417202 2

  
Antonio Soares Cordeiro Neto  
Engenheiro Civil  
CREA 93746BA



# DIÁRIO DE OBRAS



Tel.: (75) 99715-4817 / (75) 99189-5303  
E-mail: ascn.engenharia@gmail.com

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES, NO BAIRRO NOVA ESPERANÇA, NA SEDE NO MUNICÍPIO DE SANTALUZ/BAHIA

ÍNICIO DA OBRA: 25/10/2024

TÉRMINO DA OBRA: 24/10/2025

PRAZO(DIAS): 360

TEMPO DECORRIDO(DIAS): 3

SALDO DE PRAZO: 357

Nº DA ART: BA0010163743

ENDEREÇO: SANTALUZ - BA

DATA: 27/10/2024

DIA DA SEMANA: D(X)S( )T( )Q( )Q( )S( )S( )

TURNO/TEMPO				
	SOL	NUBLADO	CHUVA	IMPRATICÁVEL
Manhã	X			
Tarde	X			
Noite				

TAREFAS REALIZADAS	
Código	Descrição
1.	SEM SERVIÇO
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	

OCORRÊNCIAS	
Código	Descrição
1.	
2.	
3.	

EQUIPE ENVOLVIDA		
Código	Descrição	Quant.
1.	ENCARREGADO	0
2.	PEDREIROS	0
3.	AJUDANTE	0
4.		
5.		
6.		
7.		

EQUIPAMENTOS UTILIZADOS		
Código	Descrição	Quant.
1.	BETONEIRA	0
2.	PÁ	1
3.	CARRINHO DE MÃO	2
4.	CAVADOR	2
5.		

**RESPONSÁVEL:**

ANTONIO SOARES CORDEIRO NETO  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA 93746BA



Evaldo Almeida Moraes  
Engenheiro Civil  
RND 02.11.7202 2

Antonio Soares Cordeiro Neto  
Engenheiro Civil  
CREA+ 051888554-2

# DIÁRIO DE OBRAS



Tel.: (75) 99715-4817 / (75) 99189-5303  
E-mail: ascn.engenharia@gmail.com

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES, NO BAIRRO NOVA ESPERANÇA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTALUZ/BAHIA  
 INÍCIO DA OBRA: 25/10/2024  
 TÉRMINO DA OBRA: 24/10/2025  
 PRAZO(DIAS): 360  
 TEMPO DECORRIDO(DIAS): 4  
 SALDO DE PRAZO: 356  
 Nº DA ART: BA0010163743  
 ENDEREÇO: SANTALUZ - BA  
 DATA: 28/10/2024  
 DIA DA SEMANA: D ( ) S ( X ) T ( ) Q ( ) Q ( ) S ( ) S ( )

TURNO/TEMPO				
	SOL	NUBLADO	CHUVA	IMPRATICÁVEL
Manhã	X			
Tarde	X			
Noite				

TAREFAS REALIZADAS	
Código	Descrição
1.	EXECUÇÃO DE BARRACÃO
2.	LOCAÇÃO DE OBRA
3.	ESCAVAÇÃO DE VALAS
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	

OCORRÊNCIAS	
Código	Descrição
1.	
2.	
3.	

EQUIPE ENVOLVIDA		
Código	Descrição	Quant.
1.	ENCARREGADO	1
2.	PEDREIROS	2
3.	AJUDANTE	4
4.		
5.		
6.		
7.		

EQUIPAMENTOS UTILIZADOS		
Código	Descrição	Quant.
1.	BETONEIRA	2
2.	PÁ	3
3.	CARRINHO DE MÃO	2
4.	CAVADOR	2
5.	PICARETE	4
6.	LEVANCA	4
7.		

RESPONSÁVEL:
<b>ANTONIO SOARES CORDEIRO NETO</b> ENGENHEIRO CIVIL CREA 93746BA

Evaldo Almeida Moraes  
 Engenheiro Civil  
 RND 061.117.202-2

Antonio Soares Cordeiro Neto  
 Engenheiro Civil  
 CREA - 051888554-2





# DIÁRIO DE OBRAS



Tel.: (75) 99715-4817 / (75) 99189-5303  
E-mail: ascn.engenharia@gmail.com

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES, NO BAIRRO NOVA ESPERANÇA, NA SEDE NO MUNICÍPIO DE SANTALUZ/BAHIA  
 PRAZO(DIAS): 360  
 Nº DA ART: BA0010163743  
 DATA: 29/10/2024

ÍNICIO DA OBRA: 25/10/2024  
 TÉRMINO DA OBRA: 24/10/2025

TEMPO DECORRIDO(DIAS): 5  
 ENDEREÇO: SANTALUZ - BA  
 DIA DA SEMANA: D ( ) S ( ) T (X) Q ( ) Q ( ) S ( ) S ( )

SALDO DE PRAZO: 355

TURNO/TEMPO				
Manhã	X			
Tarde	X			
Noite				

TAREFAS REALIZADAS	
Código	Descrição
1.	LOCAÇÃO DE OBRA
2.	ESCAVAÇÃO DE VALAS
3.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO
4.	CORTE E DOBRA DO AÇO
5.	ATERRO MANUAL
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	

OCORRÊNCIAS	
Código	Descrição
1.	
2.	
3.	

EQUIPE ENVOLVIDA		
Código	Descrição	Quant.
1.	ENCARREGADO	1
2.	PEDREIROS	2
3.	AJUDANTE	6
4.		
5.		
6.		
7.		

EQUIPAMENTOS UTILIZADOS		
Código	Descrição	Quant.
1.	BETONEIRA	2
2.	PÁ	3
3.	CARRINHO DE MÃO	2
4.	CAVADOR	2
5.	PICARETE	4
6.	LEVANCA	4
7.		

**RESPONSÁVEL:**

**ANTONIO SOARES CORDEIRO NETO**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA 93746BA

Evaldo Almeida Moraes  
 Engenheiro Civil  
 RND 051417202 2

Antonio Soares Cordeiro Neto  
 Engenheiro Civil  
 CREA+ 05188954-2





# DIÁRIO DE OBRAS



Tel.: (75) 99715-4817 / (75) 99189-5303  
E-mail: ascn.engenharia@gmail.com

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES, NO BAIRRO NOVA ESPERANÇA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTALUZ/BAHIA  
 PRAZO(DIAS): 360  
 Nº DA ART: BA0010163743  
 DATA: 30/10/2024  
 ÍNICIO DA OBRA: 25/10/2024  
 TÉRMINO DA OBRA: 24/10/2025  
 TEMPO DECORRIDO(DIAS): 6  
 SALDO DE PRAZO: 354  
 ENDEREÇO: SANTALUZ - BA  
 DIA DA SEMANA: D ( ) S ( ) T ( ) Q ( X ) Q ( ) S ( ) S ( )

TURNO/TEMPO				
	SOL	NUBLADO	CHUVA	IMPRATICÁVEL
Manhã	X			
Tarde	X			
Noite				

TAREFAS REALIZADAS	
Código	Descrição
1.	LOCAÇÃO DE OBRA
2.	ESCAVAÇÃO DE VALAS
3.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO
4.	CORTE E DOBRA DO AÇO
5.	ATERRO MANUAL
6.	CONCRETAGEM
7.	
8.	
9.	
10.	

OCORRÊNCIAS	
Código	Descrição
1.	
2.	
3.	

EQUIPE ENVOLVIDA		
Código	Descrição	Quant.
1.	ENCARREGADO	1
2.	PEDREIROS	2
3.	AJUDANTE	6
4.		
5.		
6.		
7.		

EQUIPAMENTOS UTILIZADOS		
Código	Descrição	Quant.
1.	BETONEIRA	2
2.	PÁ	3
3.	CARRINHO DE MÃO	2
4.	CAVADOR	2
5.	PICARETE	4
6.	LEVANCA	4
7.		

**RESPONSÁVEL:**  
  
**ANTONIO SOARES CORDEIRO NETO**  
**ENGENHEIRO CIVIL**  
**CREA 93746BA**

Evaldo Almeida Moraes  
 Engenheiro Civil  
 RND 051117203 2

Antonio Soares Cordeiro Neto  
 Engenheiro Civil  
 CREA+ 051888554-2



## RELATÓRIO FOTOGRAFICO I

**OBRA: CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES, NA SEDE NO  
MUNICÍPIO DE SANTALUZ/BAHIA**

**CONTRATO: Nº 153-2024**

RIACHÃO DO JACUIPE-BAHIA, 30 DE OUTUBRO DE 2024

ASCN CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ. 33 957.361/0001- 80  
ANTONIO SOARES CORDEIRO NETO  
PROPRIETÁRIO / ENG. CIVIL 93746BA  
CPF: 038.768.825-08  
RG: 13998270-14 SSP/BA







IMAGEM 01 - Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02\_01/2022.



IMAGEM 02 - TAPUME.

RIACHÃO DO JACUIPE-BAHIA, 30 DE OUTUBRO DE 2024

  
Evaldo Almeida Moraes  
Engenheiro Civil  
RNP 051417303-3

  
Antonio Soares Cordeiro Neto  
Engenheiro Civil  
CREA+ 05188554-2

ASCN CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ. 33.957.361/0001-80  
ANTONIO SOARES CORDEIRO NETO  
PROPRIETÁRIO / ENG. CIVIL 93746BA  
CPF: 038.768.825-08  
RG: 13998270-14 SSP/BA







IMAGEM 03 - TAPUME.



IMAGEM 04 - BARRACAO PARA DEPOSITO EM TABUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO PISO ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA).

  
Evaldo Almeida Moraes  
Engenheiro Civil  
RNP 051417303-3

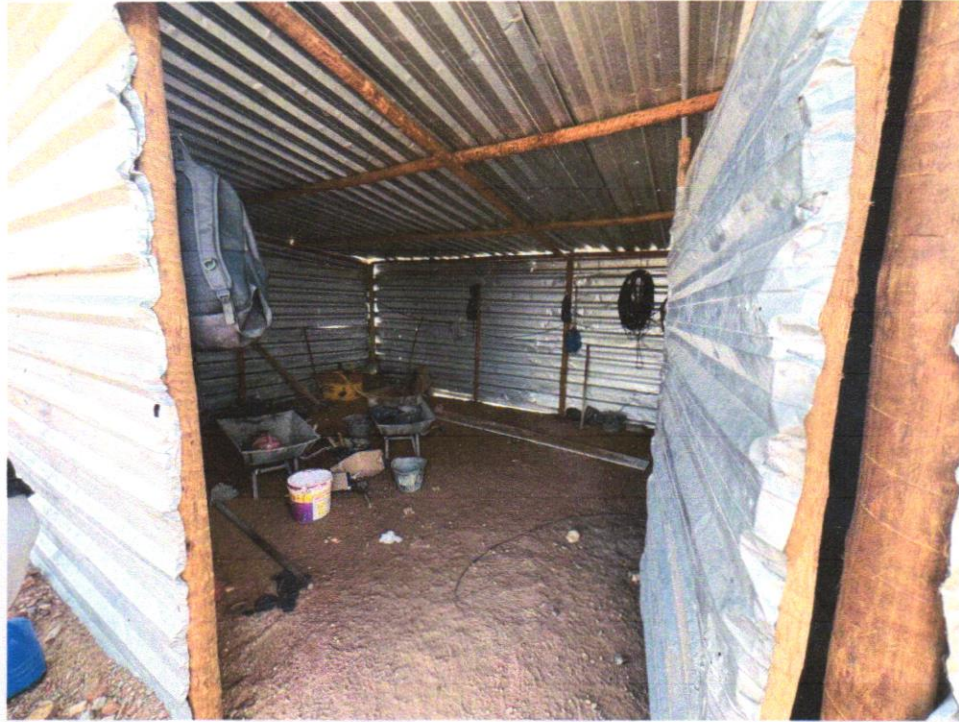
  
Antonio Soares Cordeiro Neto  
Engenheiro Civil  
CREA-051888554-2

RIACHÃO DO JACUIPE-BAHIA, 30 DE OUTUBRO DE 2024

ASCN CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ. 33 957.361/0001- 80  
ANTONIO SOARES CORDEIRO NETO  
PROPRIETÁRIO / ENG. CIVIL 93746BA  
CPF: 038.768.825-08  
RG: 13998270-14 SSP/BA







**IMAGEM 05 - BARRACAO PARA DEPOSITO EM TABUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO PISO ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA).**



**IMAGEM 06 - LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, SEM REAPROVEITAMENTO.**

RIACHÃO DO JACUIPE-BAHIA, 30 DE OUTUBRO DE 2024

  
Evaldo Almeida Moraes  
Engenheiro Civil  
RNP 051417303-3

  
Antonio Soares Cordeiro Neto  
Engenheiro Civil  
CREA-051888554-2

ASCN CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ. 33.957.361/0001-80  
ANTONIO SOARES CORDEIRO NETO  
PROPRIETÁRIO / ENG. CIVIL 93746BA  
CPF: 038.768.825-08  
RG: 13998270-14 SSP/BA







**IMAGEM 07 LOCALIZAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, SEM REAPROVEITAMENTO.**



**IMAGEM 08 - ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILÓ-ARENOSO E COMPACTAÇÃO RIACHÃO DO JACUIPE-BAHIA, 30 DE OUTUBRO DE 2024**

  
Evaldo Almeida Moraes  
Engenheiro Civil  
RNP 051417303-3

  
Antonio Soares Cordeiro Neto  
Engenheiro Civil  
CREA-151888554-2

ASCN CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ. 33.957.361/0001-80  
ANTONIO SOARES CORDEIRO NETO  
PROPRIETÁRIO / ENG. CIVIL 93746BA  
CPF: 038.768.825-08  
RG: 13998270-14 SSP/BA





MECANIZADA. AF\_05/2016.



IMAGEM 09 - ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILÓ-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF\_05/2016.



IMAGEM 10 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF\_02/2021.

  
Evaldo Almeida Moraes  
Engenheiro Civil  
RNP 051417303-3

  
Antonio Soares Cordeiro Neto  
Engenheiro Civil  
CREA+ 051888554-2

RIACHÃO DO JACUIPE-BAHIA, 30 DE OUTUBRO DE 2024

ASCN CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ. 33.957.361/0001-80  
ANTONIO SOARES CORDEIRO NETO  
PROPRIETÁRIO / ENG. CIVIL 93746BA  
CPF: 038.768.825-08  
RG: 13998270-14 SSP/BA







IMAGEM 11 – ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF\_02/2021.



IMAGEM 12 – LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RIACHÃO DO JACUIPE-BAHIA, 30 DE OUTUBRO DE 2024

  
Evaldo Almeida Moraes  
Engenheiro Civil  
RNP 051417303-3

  
Antonio Soares Cordeiro Neto  
Engenheiro Civil  
CREA-051888554-2

ASCN CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ. 33.957.361/0001-80  
ANTONIO SOARES CORDEIRO NETO  
PROPRIETÁRIO / ENG. CIVIL 93746BA  
CPF: 038.768.825-08  
RG: 13998270-14 SSP/BA





RADIERS. AF\_08/2017



IMAGEM 13 – CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF\_12/2015.



IMAGEM 14 – CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF\_12/2015

RIACHÃO DO JACUIPE-BAHIA, 30 DE OUTUBRO DE 2024

  
Evaldo Almeida Moraes  
Engenheiro Civil  
RNP 051417303-3

  
Antonio Soares Cordeiro Neto  
Engenheiro Civil  
CREA-051888554-2

ASCN CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ. 33.957.361/0001-80  
ANTONIO SOARES CORDEIRO NETO  
PROPRIETÁRIO / ENG. CIVIL 93746BA  
CPF: 038.768.825-08  
RG: 13998270-14 SSP/BA







IMAGEM 15 - CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF\_12/2015.



IMAGEM 16 - CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM RIACHÃO DO JACUIPE-BAHIA, 30 DE OUTUBRO DE 2024

  
Evaldo Almeida Moraes  
Engenheiro Civil  
RNP 051417303-3

  
Antonio Soares Cordeiro Neto  
Engenheiro Civil  
CREA+ 05188554-2

ASCN CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ. 33.957.361/0001-80  
ANTONIO SOARES CORDEIRO NETO  
PROPRIETÁRIO / ENG. CIVIL 93746BA  
CPF: 038.768.825-08  
RG: 13998270-14 SSP/BA





**ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF\_12/2015.**



**IMAGEM 17 - CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M<sup>2</sup> - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF\_12/2015.**



**IMAGEM 18 - CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M<sup>2</sup> - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF\_12/2015.**

RIACHÃO DO JACUIPE-BAHIA, 30 DE OUTUBRO DE 2024

  
Evaldo Almeida Moraes  
Engenheiro Civil  
RNP 051417303-3

  
Antonio Soares Cordeiro Neto  
Engenheiro Civil  
CREA+ 051888554-2

ASCN CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ. 33.957.361/0001-80  
ANTONIO SOARES CORDEIRO NETO  
PROPRIETÁRIO / ENG. CIVIL 93746BA  
CPF: 038.768.825-08  
RG: 13998270-14 SSP/BA







Termo de Contrato de execução de obras que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SANTALUZ -BA** e a Empresa **ASCN CONSTRUTORA LTDA** - 33.957.361/0001-80

**CONTRATO Nº 153/2024**

O **MUNICÍPIO DE SANTALUZ - BA**, entidade jurídica de direito público interno, com sede na Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo - CEP: 48.880-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 13.807.870/0001-19, representada pelo Prefeito, Sr. **ARISMÁRIO BARBOSA JUNIOR**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 016.549.665-76 e portador do RG nº 1148395733, neste ato representado e acompanhado pela Secretária Municipal de Educação, a Sra. **MARLI NUNES LIMA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 930.248.435-15, nomeado(a) pela Portaria Municipal nº 164 de 15/04/2024, publicado no DOM de 15/04/2024, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, de outro lado a Empresa **ASCN CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 33.957.361/0001-80, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Conselheiro Eliel Martins, nº 131, Casa, Terreo, Centro - Riachão do Jacuípe, CEP: 44.460-000, Bahia neste ato representado pelo Sr. **ANTONIO SOARES CORDEIRO NETO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 038.768.825-08 e portador do RG nº 1399827014, residente e domiciliado na Rua Pedro Paulo da Silva, nº 6, CEP: 44.460-000, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado celebrar o presente Contratação de execução de serviços, devidamente autorizado mediante TOMADA DE PREÇO nº **012/2022** e Processo Administrativo nº **253/2022**, Tipo Menor Preço, por empreitada por preço unitário, que se regerá pela com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1.1. O contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES, NO BAIRRO NOVA ESPERANÇA, NA SEDE NO MUNICÍPIO DE SANTALUZ/BA.**

1.1.2. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Projeto Básico, Edital da **TOMADA DE PREÇO nº 012/2022**, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

1.1.3. Ao assinar o presente contrato, a Contratada declara sua expressa concordância com a adequação do projeto básico.





## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A obra será realizada por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, a qual aquiesce que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A obra será executada no **BAIRRO NOVA ESPERANÇA, NA SEDE NO MUNICÍPIO DE SANTALUZ/BA.**

3.1.1. O prazo de execução dos serviços será de **360 (trezentos e sessenta) dias**, tendo início a partir da data de emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente. Esse prazo poderá ser estendido durante toda a vigência do contrato.

3.2. A execução contratual obedecerá ao cronograma físico-financeiro com a especificação física completa das etapas necessárias à medição, ao monitoramento e ao controle das obras, não se aplicando, a partir da assinatura do contrato e para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA, além do fornecimento da mão-de-obra, dos materiais e dos equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas, obriga-se a:

4.1.1. Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496, de 1977;

4.1.2. Obter junto à Prefeitura Municipal, conforme o caso, o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

4.1.3. Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Projeto Básico, nos termos do artigo 111 da Lei nº 8.666, de 1993;

4.1.3.1. Quando o projeto referir-se a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados,







documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;

**4.1.4. Assegurar à CONTRATANTE:**

**4.1.4.1.** O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à CONTRATANTE distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

**4.1.4.2.** Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da CONTRATANTE, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

**4.1.5.** Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.

**4.1.6.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

**4.1.7.** Atentar, em relação ao material, para todas as disposições e especificações constantes no Projeto Básico.

**4.1.8.** Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

**4.1.9.** Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento da obra, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação da obra em relação ao cronograma previsto.

**4.1.10.** Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido neste instrumento e as especificações constantes no projeto básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da CONTRATANTE.

**4.1.11.** Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de





terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

4.1.12. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

4.1.13. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos à execução da reforma.

4.1.14. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.15. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

4.1.16. Responder pelo pagamento dos salários devidos aos empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados.

4.1.17. Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei.

4.1.18. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e telefônicas.

4.1.19. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência da obra.

4.1.20. Manter seu pessoal devidamente identificado através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;

4.1.21. Manter sediado junto à Administração, durante os turnos de trabalho, preposto capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

4.1.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração;

4.1.23. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração;

4.1.24. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

4.1.25. Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços fora das suas especificações;

4.1.26. Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração







ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

4.1.27. Comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos serviços, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer à integridade do patrimônio público;

4.1.28. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou neste contrato;

4.1.29. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

4.1.30. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório;

4.1.31. Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados utilizados na execução dos serviços;

4.1.32. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública federal.

4.1.33. A responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readaptações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado;

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DA DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

5.1. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Projeto Básico e seus anexos.

5.1.1. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Projeto Básico e de acordo com os termos da proposta, promovendo, quando requerido, sua substituição.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.





6.2. A subcontratação depende de autorização prévia por parte do Contratante, ao qual cabe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução dos serviços, bem como verificar os demais requisitos de habilitação eventualmente aplicáveis, dentre eles a regularidade fiscal e trabalhista.

6.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

7.1.1. Cumprir fielmente as disposições do Contrato;

7.1.2. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;

7.1.3. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;

7.1.4. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;

7.1.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7.1.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

7.1.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.1.8. Zelar pelo cumprimento das obrigações da CONTRATADA relativas à observância das normas ambientais vigentes;

7.1.9. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Projeto Básico e seus anexos;

7.1.10. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO

8.1. O valor do contrato é de **R\$ 1.635.369,10 (Hum milhão, seiscentos e trinta e cinco mil trezentos e sessenta e nove reais e dez centavos).**

8.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas







decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

## 9. CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA

9.1. Será exigida a prestação de garantia pela Contratada, no percentual de **05% (Cinco por cento)** do valor total do contrato, a ser comprovada no prazo de **05 (cinco)** dias a partir da data da celebração do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.

9.2. A garantia poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

- a. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b. Seguro-garantia; ou
- c. Fiança bancária.

9.2.1. Não será aceita a prestação de garantia que não cubra todos os riscos ou prejuízos eventualmente decorrentes da execução do contrato, tais como a responsabilidade por multas e obrigações trabalhistas, previdenciárias ou sociais.

9.2.2. Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" do § 1º do artigo 48 da Lei nº 8.666, de 1993, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor referido no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

9.3. No caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado na conta corrente: nº 37725-2, agência: 0684-X, Banco do Brasil, mediante depósito identificado a crédito da Contratante.

9.4. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

9.5. A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade durante a vigência do contrato.

9.6. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

9.7. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

9.8. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela Contratante, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta





da Contratada, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados da data em que tiver sido notificada.

9.9. Após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da Contratada, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à Contratante.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

10.1. O prazo de vigência do Contrato será de 365 (**trezentos e sessenta e cinco**) dias, a partir da data da assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) **dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da CONTRATADA.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da CONTRATADA, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela CONTRATADA de acordo com os seguintes procedimentos:

11.2.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a CONTRATADA apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

11.2.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

11.2.1.2. Se a Contratada vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no Cronograma Físico-Financeiro, poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo da Contratante aprovar a quitação antecipada do valor respectivo, desde que não fique constatado atraso na execução dos serviços entendidos como críticos.







11.2.1.3. Juntamente com a primeira medição de serviços, a CONTRATADA deverá apresentar comprovação de matrícula da obra junto à Previdência Social.

11.2.1.4. A CONTRATADA também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

11.2.2. A CONTRATANTE terá o prazo de **15 (Quinze) dias úteis**, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela CONTRATADA, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados, inclusive quanto à obrigação de utilização de produtos e subprodutos florestais de comprovada procedência legal.

11.2.2.1. No caso de etapas não concluídas, sem prejuízo das penalidades cabíveis, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a Contratada regularizar o cronograma na etapa subsequente.

11.2.2.2. A aprovação da medição prévia apresentada pela CONTRATADA não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

11.2.3. Após a aprovação, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

11.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.

11.3.1. O "atesto" da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA com os serviços efetivamente executados, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

a. Do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, nominalmente identificados;

b. Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

11.4. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.





11.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive quanto ao artigo 31 da Lei nº 8.212, de 1991.

11.5.1. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

11.5.2. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

11.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

11.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

12.1.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

12.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

12.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

12.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as







eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

12.3. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 90 (noventa) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

12.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à CONTRATANTE nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo.

12.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS

13.1.1. Os preços serão reajustados anualmente com base no INCC, ou outro índice que o venha a substituir, podendo, entretanto, serem repactuados, a qualquer tempo, conforme acordo entre as partes.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**ÓRGÃO:** Secretaria Municipal de Infraestrutura

**UNIDADE:** 1201

**PROJETO ATIVIDADE:** 1.007

**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51

**FONTE DE RECURSOS:** 1500 / 1754 / 1700 / 1706

**ÓRGÃO:** Fundo Municipal de Educação

**UNIDADE:** 701

**PROJETO ATIVIDADE:** 1.001

**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51

**FONTE DE RECURSOS:** 1500 / 1540 / 1541 / 1542 / 1569 / 1570





14.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da CONTRATANTE, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 8.666, de 1993, conforme detalhado no Projeto Básico.

15.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ser profissional habilitado e com a experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução da obra.

15.2. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da CONTRATADA e nem confere à CONTRATANTE responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

15.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

15.4. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da CONTRATANTE encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

16.1. Nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.1.1. Em caso de reforma de edifício, o limite fixado para os acréscimos é de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

16.1.3. O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

16.2. As alterações contratuais decorrentes de alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos







preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação dos limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 (artigo 125, § 6º, III, da Lei nº 12.465, de 2011).

16.3. A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo órgão, mantendo-se, em qualquer aditivo, a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado na fase interna da licitação e o valor global contratado, mantidos os limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 (artigo 125, § 6º, IV, da Lei nº 12.465, de 2011).

16.3.1. Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, poderão os custos das etapas do cronograma físico-financeiro exceder o limite de proporcionalidade acima fixado, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo (artigo 125, § 6º, VI, da Lei nº 12.465, de 2011).

16.4. Uma vez formalizada a alteração contratual, não se aplicam, para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço do edital.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA, após regular processo administrativo, à penalidade de:

a. Multa moratória de até **0,1% (zero vírgula um por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **30 (trinta) dias**.

17.1.1. A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

17.2. A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa compensatória de até **02% (dois por cento)** sobre o valor total da contratação;

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Santaluz-BA pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº





87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

17.2.1. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

17.2.2. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

17.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

17.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

17.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município, e cobrados judicialmente.

17.6.1. Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) **dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

18.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº





8.666, de 1993:

- I. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III. a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- IV. o atraso injustificado no início do serviço;
- V. a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
- VII. o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- IX. a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- X. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
- XI. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- XII. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- XIII. a supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
- XIV. a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizam o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- XV. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;







XVI. a não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;

XVII. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVIII. o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

18.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

18.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

18.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

18.3.3. judicial, nos termos da legislação.

18.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

18.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

18.5.1. devolução da garantia;

18.5.2. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

18.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

18.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

18.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

18.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

18.7.3. Indenizações e multas.

## 19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações da Lei complementar 147/2014, e na Lei nº 8.666, de 1993.

## 20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

ANTONIO SOARES  
CORDEIRO

Assinado de forma digital por  
ANTONIO SOARES CORDEIRO  
NETO:03876882508  
Dados: 2024.10.03 15:12:33





20.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Santaluz, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

21.2. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Santaluz - BA, 03 de outubro de 2024.

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA  
REPRESENTANTE – ARISMÁRIO BARBOSA  
JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA  
MARLI NUNES LIMA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Portaria nº 164 de 15/04/2024

ANTONIO SOARES  
CORDEIRO  
NETO:03876882508

Assinado de forma digital por  
ANTONIO SOARES CORDEIRO  
NETO:03876882508  
Dados: 2024.10.03 15:12:23 -03'00'

**EMPRESA:** ASCN CONSTRUTORA LTDA – CNPJ Nº  
**REPRESENTANTE LEGAL:** ANTONIO SOARES CORDEIRO NETO RG

